



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.698 - quarta-feira, 30 de outubro de 2024

40 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO

**ERRATA** ao Anexo Único do Decreto n. 16.057, de 16 de outubro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.685, de 18 de outubro de 2024 que "abre crédito suplementar às unidades orçamentárias mencionadas no anexo único a este decreto".

#### ONDE SE LÊ:

2021	F	FUNESP	90	27	122	48	4043	335043	15000000	95.000,00	-
<b>Total</b>										<b>95.000,00</b>	

#### LEIA-SE:

2021	F	FUNESP	50	27	122	48	4043	335043	15000000	95.000,00	-
<b>Total</b>										<b>95.000,00</b>	

#### ONDE SE LÊ:

3700	F	SECTUR	90	13	392	51	2067	449051	15000000	212.000,00	-
<b>Total</b>										<b>212.000,00</b>	

#### LEIA-SE:

3700	F	SECTUR	90	13	391	51	2067	449051	15000000	212.000,00	-
<b>Total</b>										<b>212.000,00</b>	

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MÁRCIA HELENA HOKAMA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

#### ATOS DA PREFEITA

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010.846/2024-71  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA os objetos aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	SOBERANA TEXTIL LTDA	R\$ 30,0000

001.1		R\$ 29,8000
002	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 18,7300
002.1		R\$ 18,7300
003		R\$ 16,3200
004	APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 49,9600
006	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 24,7500
007	APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 22,9900
007.1		R\$ 22,9900
008		R\$ 29,9900
008.1		R\$ 29,9900
009		R\$ 21,9900
009.1	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 21,9900
010		R\$ 14,4600
010.1		R\$ 14,4600
012		R\$ 173,0000
012.1		R\$ 173,0000
013		R\$ 174,0000
013.1		R\$ 369,0000
014	APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 73,0000
015		R\$ 47,9900

Registro que os itens 005, 005.1 e 011 restaram fracassados, ficando sem atendimento neste certame.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2024.

**Adriane Barbosa Nogueira Lopes**  
Prefeita Municipal

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058.444/2024-67  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA E OXIGENOTERAPIA I  
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,99

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
 Vice-Prefeita.....  
 Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos  
 Chefe de Gabinete da Prefeita .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
 .....Marco Aurélio Santullo  
 Controlador-Geral do Município.....  
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis  
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama  
 Secretária Munic. de Gestão ..... Andréa Alves Ferreira Rocha  
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli  
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....  
 .....Katia Silene Sarturi Warde  
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....  
 .....Ademar Silva Junior  
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
 Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo  
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva  
 Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes  
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão  
 Secretária Municipal da Juventude ..... Michele dos Santos Ferreira  
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão  
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima  
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....  
 ..... José Ferreira da Costa Neto  
 Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos .....  
 ..... Priscilla Carla dos Santos Justi  
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho  
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
 ..... Elza Pereira da Silva  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
 ..... Cláudio Marques Costa Junior  
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano .....  
 .....Berenice Maria Jacob Domingues  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
 ..... Odilon de Oliveira Júnior  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
 .....Paulo da Silva  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
 ..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
 .....Maicon Luiz Mommad  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
 ..... João Henrique Lima Bezerra

002	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	R\$ 2,00
003	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,99
004	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,99
005	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,99
006	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 2,24
007	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 2,07
008	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,77
008.1	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 0,80
009	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 0,97
010	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,27
010.1	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 4,23
011	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,00
011.1	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 4,87
012	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 10,14
012.1	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 21,99
013	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 390,00
014	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 390,00
015	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 390,00
016	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 390,00
017	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	R\$ 375,00
018	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 89,99
019	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 59,97
020	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 59,97
021	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 59,98
022	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 60,00
023	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 60,00
024	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 60,00
025	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 60,00
026	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 53,99
027	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 53,99
028	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 60,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2024.

**Adriane Barbosa Nogueira Lopes**  
Prefeita Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026.912/2024-43  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS DAS ESCOLAS AGRÍCOLAS GOVERNADOR ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO E BARÃO DO RIO BRANCO  
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

<b>Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE</b> <b>Estado de Mato Grosso do Sul</b>	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS <a href="http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE">www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE</a> <a href="mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br">diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br</a>	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	

**SUMÁRIO**

DECRETO .....	01
ATOS DA PREFEITA .....	01
SECRETARIAS .....	03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	10
ATOS DE PESSOAL .....	13
ATOS DE LICITAÇÃO .....	28
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	30
PODER LEGISLATIVO .....	39
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	40

atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA os itens aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL
001	COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 109.509,51
001.1	COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 36.499,98
002	COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 99.388,10
002.1	COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 33.128,41
003	COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 57.172,04
004	COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 72.173,64
005	COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 20.000,18
006	COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 19.932,00
007	COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 154.850,67
007.1	COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 51.614,08
008	COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 199.515,84
008.1	COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 66.502,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2024.

**Adriane Barbosa Nogueira Lopes**  
Prefeita Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 150/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.193/2024-65  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES E SUPORTES PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CAMPO GRANDE  
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTES VENCEDORES	VALORES UNITÁRIOS (R\$)	
001	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 1.750,00	
001.1		R\$ 1.750,00	
002		R\$ 2.650,00	
002.1		R\$ 2.650,00	
003	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.843,00	
003.1		R\$ 3.843,00	
004	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 1.800,00	
004.1		R\$ 1.800,00	
005		R\$ 2.480,00	
005.1		R\$ 2.480,00	
006		R\$ 3.600,00	
006.1		R\$ 3.600,00	
007		R\$ 1.600,00	
007.1		R\$ 1.600,00	
008		R\$ 2.200,00	
008.1		R\$ 2.200,00	
009		R\$ 3.700,00	
009.1		R\$ 3.700,00	
010		EURO TUBOS LTDA	R\$ 1.300,00
010.1		G.A.P. SOLUÇÕES EM COMERCIO LTDA	R\$ 1.439,90
011		TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 230,00
012			R\$ 254,00
013		R\$ 135,00	
014		R\$ 120,00	
015		R\$ 105,00	
016		R\$ 90,00	

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2024.

**Adriane Barbosa Nogueira Lopes**  
Prefeita Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046.496/2024-63  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL  
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

GRUPO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICÍLIO LTDA	R\$ 184.999,50

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2024.

**Adriane Barbosa Nogueira Lopes**  
Prefeita Municipal

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 175/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022.713/2024-75  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - IV

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA os objetos aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 39,4900
001.1	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 39,4900
002		R\$ 1,8400
003	CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 6,9900
003.1		R\$ 6,9900
004		R\$ 9,4400
005	M BASSI COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 13,1900
006		R\$ 95,8700
006.1	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 88,9900
007	M BASSI COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 2,2400
008		R\$ 14,5000
009	G.A.P. SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA	R\$ 23,0000
010		R\$ 25,8000
011		R\$ 0,3800
012	CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 0,7300
013		R\$ 5,0300
014		R\$ 0,3900
015		R\$ 2,4900
016	M BASSI COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 4,0000
017		R\$ 40,3900
018		R\$ 22,5000
018.1	G.A.P. SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA	R\$ 22,5000
019		R\$ 28,3000
020		R\$ 50,0000
020.1		R\$ 50,0000
021	M BASSI COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 11,0000
022		R\$ 16,0000
023	G.A.P. SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA	R\$ 674,9900
023.1		R\$ 674,9900
024	CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 76,7000
025	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 65,7900
026	CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 68,6500
027	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 314,2500
027.1	CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 314,3400
028	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 58,2900
029		R\$ 95,0000
029.1	G.A.P. SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA	R\$ 95,0000

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2024.

**Adriane Barbosa Nogueira Lopes**  
Prefeita Municipal

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 177/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.250/2024-47  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL  
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento

licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

GRUPO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICÍLIO LTDA	R\$ 108.997,81

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2024.

**Adriane Barbosa Nogueira Lopes**  
Prefeita Municipal

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 182/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54.208/2024-62  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER FRIGORÍFICO  
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	ANDERSON GERALDO FERREIRA	R\$ 54.000,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2024.

**Adriane Barbosa Nogueira Lopes**  
Prefeita Municipal

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 157/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78.901/2024-30  
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) MOTOCICLETAS COM BAÚ E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA INSTALADOS

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 161/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70.906/2024-60  
REQUISITANTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - SERVIMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ÁLCOOL EM GEL, HIPOCLORITO E DESINFETANTE

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor das empresas vencedoras, conforme quadro a seguir:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	001 e 002
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	003 e 004

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**SECRETARIAS**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 350, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Profª. Vanderlei Rosa de Oliveira.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 92985/2023-89.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 350/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo

necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 350/2023, equivalente a R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 350/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Rute Dalila Heidmann dos Reis.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 315, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Major Aviador Y-Juca Pirama de Almeida.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93206/2023-26.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 315/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 315/2023, equivalente a R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 315/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Cícero da Silva Bandeira.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 253, DE 24/11/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Irmã Irma Zorzi.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93197/2023-37.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 253/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 253/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 253/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Adriana Claudia Oenning.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 355, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Sullivan Silvestre Oliveira - Tumune Kalivono - Criança do Futuro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93323/2023-90.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 355/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 355/2023, equivalente a R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 355/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Bruno Crisanto Mendoza.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 330, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM João de Paula Ribeiro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93232/2023-36.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 330/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 330/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 330/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Antonio Marcos Rodrigues Goedert.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 288, DE 4/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Etalívio Pereira Martins.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93199/2023-62.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 288/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 288/2023, equivalente a R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 288/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Rita de Cássia Modro Machado.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 491, DE 19/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Nicolau Fragelli.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93432/2023-25.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 491/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 491/2023, equivalente a R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para R\$ R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 491/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Marcela Luzio Ferreira Moquiuti.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 406, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Prof. Múcio teixeira Junior.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93428/2023-58.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 406/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 406/2023, equivalente a R\$ 21.300,00 (vinte um mil e trezentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para R\$

92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 406/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Jéssica Dias Santos Aquino.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 319, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Flora Guimarães Rosa Pires.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 92979/2023-86.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 319/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 319/2023, equivalente a R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 319/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Alair Brites da Silva Schaffer.

**CAMPO GRANDE - MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 277, DE 4/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Profº. Arassuay Gomes de Castro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93463/2023-59.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 277/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 277/2023, equivalente a R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 277/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Cristiane Righetti Carrillo Caires.

**CAMPO GRANDE - MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 320, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM João Evangelista Vieira de Almeida.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 92969/2023-22.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 320/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 320/2023, equivalente a R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 320/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Katia Cirley Ribeiro.

**CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 286, DE 4/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Rafaela Abrão.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 92986/2023-41.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 286/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 286/2023, equivalente a R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 286/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Kedson Ferreira de Aguiar.

**CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 494, DE 26/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Iraci Coelho/Pascoala Vera Rios.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93674/2023-64.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 494/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 494/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 494/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Carla Pereira dos Santos.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 359, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Piratininga.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93685/2023-81.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 359/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 359/2023, equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 359/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Katia Viviane da Silva Justino.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 428, DE 13/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Maria Cristina Ocariz de Barros.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93680/2023-67.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 428/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 428/2023, equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 428/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Helder Vilasboas de Oliveira.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 400, DE 13/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Professor Osvaldo Maciel de Oliveira.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93594/2023-27.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 400/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 400/2023, equivalente a R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 400/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Mayara da Silva dos Santos.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 419, DE 11/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Vera Alba Congro Bastos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93699/2023-95.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 419/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 419/2023, equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 419/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Leonilda da Silva Santos.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 301, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Jasmim Ibrahim Bacha.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93699/2023-95.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 419/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 419/2023, equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 419/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Leonilda da Silva Santos.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 366, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal

de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Luzinete Cezar Gonçalves.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93729/2023-54.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 366/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 366/2023, equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 366/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Elaine de Souza Silva.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 414, DE 11/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Triângulo Azul.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93493/2023-10.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 414/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 414/2023, equivalente a R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 414/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Claudilene Buceli Barbosa.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 307, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI José Moreschi.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93285/2023-01.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 307/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 307/2023, equivalente a R\$ 16.500,00 (Dezesesseis mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 307/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Helena Mayara de Campos.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1ª DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 434, DE 13/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Ayd Camargo Cesar.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93689/2023-31.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 434/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 434/2023, equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 434/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Bruno Patrick de Oliveira Ferreira Timoteu.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 365, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Marta Guarani.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93340/2023-17.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 365/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 365/2023, equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 365/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Tais Oliveira Rocha.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 497, DE 26/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Sandra Mara Gobbo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93694/2023-71.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 497/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 497/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 497/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Marcelo Oliveira dos Santos.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 373, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Maria de Lourdes Vieira Castoldi.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93333/2023-43.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 373/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 373/2023, equivalente a R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 373/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ana Paula Hartkopf Cardoso.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 382, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Santa Terezinha.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93479/2023-99.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 382/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 382/2023, equivalente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 382/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Márcia Paulino da Silva.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 394, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI José Ramão Cantero.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93298/2023-44.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 394/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 394/2023, equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 394/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Rayssa Azevedo de Oliveira.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 387, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Zarife Martins França.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93700/2023-72.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 387/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 387/2023, equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 387/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Keila Ferreira de Araujo.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 369, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Nilda de Almeida Coelho.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93412/2023-18.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 369/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 369/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 369/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Tatiane Marim de Oliveira.

**CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 384, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI João Garcia Carvalho Filho.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93276/2023-10.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 384/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 384/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 384/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Sara Ramalho dos Santos.

**CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 395, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Olinda Toshimi Nishio Nassu.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93450/2023-15.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 395/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 395/2023, equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 395/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nayara Dineane Barros Geraldo Menezes.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 137, DE 19/5/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Construtora Rial Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9648/1998, e na Justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 139527/2021-40 - volume 17.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato n. 137, de 19 de maio de 2023 - Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana - Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - Jardim Portal Caiobá II - Lote 03, em Campo Grande/MS.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, contados de 17/10/2024 a 14/1/2025.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 137/2023, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares e Antonio Bittencourt Jaques Pedrosa.

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N °158/2024 SEFIN/DIFIS**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº

11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, 1º Andar do Prédio anexo, para tomar ciência da [s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
INGRID PLATZECK MORTENSEN	***.***.398-96	9051/00214/2023
INGRID PLATZECK MORTENSEN	***.***.398.96	9051/00215/2023
MARILENE RIBEIRO DA SILVA	***.***.371-04	9051/00005/2024
ERMELINDO RAMALHO DE CARVALHO	***.***.208-30	9051/00008/2024
ERMELINDO RAMALHO DE CARVALHO	***.***.208-30	9051/00009/2024
DONINO CARLOS AMORIM	***.***.401-49	9051/00010/2024
SIGEYUKI ISHII	***.***.488-20	9051/00011/2024

Campo Grande, 29 de outubro de 2024.

**Chefe da Divisão de Fiscalização**

Rosimeire Parron Aranda

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 159/2024 SEFIN/DIFIS**

Intima o (s) sujeito (s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, 1º Andar do Prédio anexo, para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
LIEL TRINDADE VARGAS (ESPÓLIO DE)	***.***.781-87	9051/00141/2024
LIEL TRINDADE VARGAS (ESPÓLIO DE)	***.***.781-87	9051/00142/2024

Campo Grande, 29 de outubro de 2024.

Rosimeire Parron Aranda

**Chefe da Divisão de Fiscalização**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 160.2024**

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
807364/2023-10	RAYSSA MIELO COLOMBO	2323220320
800075/2024-25	DIEGO HENRIQUE FRACO	3261010940
805317/2023-69	CLEYSON QUEIROZ FALCAO	3800070065
801892/2024-46	ROBERTO HAFEZ ASSAD	2220830708
806918/2023-34	ESTELA ARIAS	8700060129
78426/2024-38	NANA DE NOA RAMALHO	1932430289
75413/2024-80	ELLEN DE VERAS	4790020206
69315/2024-86	CLAUDEMIR TRAZZI	12390210165
801212/2022-78	RONALDO RODRIGUES TIBEIRO	6400290103
804887/2020-99	RITA CORDOVA	2110921104

802960/2022-78	LUCAS NETO DE EMILIO	5600010249
802735/2023-12	KARLA SILVEIRA CAMPOS	4934230936
802230/2024-57	ADAIR JOSE DE SOUZA	3470020198
802804/2024-14	DARIO USHIRO	3240730129
15365/2024-71	ELIZA AUGUSTA CASTILHO NUNES DIAS DE	2980050010
53235/2024-08	ANGICO AGROPECUARIA LTDA	5290090220
804701/2022-91	MPA ARQUITETURA E COSNSTRUÇÃO LTDA EPP	090771340845
801888/2023-98	ELZA TEREZA SANTOS	09540130032
808619/2023-34	LUCAS ALVES GARCIA	02713010017
807478/2023-79	DOUGLAS LEMES NOGUEIRA	02400260110
804728/2023-28	CARLA RIBEIRO DE MORAIS ARIMA	02640140804
800886/2024-16	VALTER MARTINS VARANDA	03400070082
802256/2021-06	ALEXANDRE VILLALBA DUARTE	09300210071
802392/2023-04	RODOSHARK TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME	09460080182
805288/2023-62	HIGOR CORREA PESSOA	1730010210
801588/2014-63	RODOSHARK TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME	9460080190
806660/2023-67	VANDERSON MACHADO RIBEIRO	0870060139
800811/2023-28	REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	08680090050
805070/2023-16	SEBASTIANA IRANI ROQUE DE MEDRADE	01720020463
804006/2023-73	MARCIA CORREA DUARTE HOFFMEISTER	06643110731
805469/2023-15	EDMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	01810070320
801436/2023-14	ALVARO FERNANDO DIAS BORGES	5150080144
804315/2023-06	SEBASTIAO FERREIRA GOMES SOBRINHO	21940060017
807354/2023-66	MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA IMOBIL	3620040125
807353/2023-01	MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA IMOBIL	3620040117
805293/2022-11	BRENDON ALISSON MEDEIROS TAVARES	8120100026

**RICARDO VIEIRA DIAS**  
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.696 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

EDITAL n. 24/2024

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, de acordo com a legislação em vigor, torna pública a ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO contida no Edital n. 22/2024, dos candidatos aprovados no Concurso Público da PMCG, constante do anexo único a este Edital, em virtude de inobservância do prazo para apresentação ou em não atendimento aos requisitos previstos no Edital do referido concurso, cessando as obrigações da Administração Municipal para com os concursados.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 24/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATOS	Classificação
JULLYANNE RICARTES DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	121º
ADRIELY DE PAULA ABREU	134º
REBECA CACHO BARCELOS	148º
DALILA DIAS BUENO	167º
CARINA DOS SANTOS	190º
ELIANE GIRONDE OLIVEIRA DA SILVA	194º
GEVERSON CAVALCANTE DA SILVA	199º
JULLY KELLY DE ALMEIDA	204º
DANIELLE LUZIA RAMOS DE MORAES NAVARRO	213º
LILIANE MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA	226º
ELAINE CARVALHO SILVA	236º
VALÉRIA AGUIAR JUNQUEIRA RUIZ	247º

CANDIDATO	Classificação PCD
MARCIA FRANÇOSO FERREIRA	491º/9º

CANDIDATOS	Classificação Negro
SANDRA MARCELA PEREIRA	315º/40º
VINICIUS DE SOUZA	341º/44º

CARGO: PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATOS	Classificação
VALTER RODRIGUES BRANDÃO	128º
PATRÍCIA LIMA FIGUEIREDO ORTELHADO	149º
DAMIANA CAMILA VILALVA FRANCA	160º
BRUNA LUÍZA BARBOSA DE ARAUJO	165º
ARAO DAVI OLIVEIRA	170º
DOUGLAS FONSECA RODRIGUES	187º
MARIANY FERREIRA MACEDO	206º
YARA CARDOSO DE ALMEIDA LIMA	211º
LAUDENILSON MACIEL DE LIMA	249º
MÁRCIA CATARINA DE ANDRADE	250º
MARIA NEUSA ALMEIDA DOS SANTOS	264º
KELLI CRISTINI MEHRET	283º
ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA	287º
ELAINE AZEVEDO DA SILVA	288º
LAURA IVETE DA ROCHA	299º
TATIANE MOREIRA COSTA	312º

CANDIDATOS	Classificação Negro
MARIANY FERREIRA MACEDO (Convocada na ampla concorrência)	206º/23º
LAURA IVETE DA ROCHA (Convocada na ampla concorrência)	299º/41º
NATALIA SANCHEZ PEREIRA	365º/64º

CARGO: PROFESSOR - ARTE (EDUC INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL)

CANDIDATOS	Classificação
TALITA CARLA FARINA	97º
IURI ALEKSANDER DIAS FERNANDES DE SOUZA	102º
WANTUYR BARBOSA TARTARI	104º
CATARINA GUERCHI NUNES	107º

CARGO: PROFESSOR - CIÊNCIAS (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

CANDIDATO	Classificação PCD
APARECIDO DA SILVA JÚNIOR	11º/1º

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**

EDITAL Nº 086/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, tendo em vista o esgotamento do prazo legal, **CIENTIFICA** os respectivos interessados de que os processos de licenciamento ambiental relacionados no Anexo Único deste Edital **ficam arquivados em virtude do não atendimento às solicitações feitas pelo órgão ambiental municipal**, com fundamento nos artigos 13, inciso IV, art. 23, §2º e art. 48 do Decreto Municipal nº 14.114/2020. Informamos que, caso não haja solicitação de desarquivamento no prazo legal conforme art. 48, § 7º, o mesmo será encerrado por perda de objeto.

PROCESSO N.	REQUERENTE	ATIVIDADE	COMUNICADO
114702/2019-53	PEÇAS E SERVIÇOS BASMAGE	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ÁREA> 360	CM 1198/GFLA/2023
47312/2023-83	IMPÉRIO CADEIRA E TENTAS LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	CM 1222/GFLA/2023
120959/2021-69	Engepar Engenharia e Participações LTDA	LOTEAMENTO URBANO COM ÁREA TOTAL ATÉ 50 ha	CM 2197/GFLA/2023
40168/2023-91	Shift Fitness Academias de ginástica e participações	academia	CM 0974/GFLA/2023

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2024.

**CAIO BRITO PERES**  
Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental  
GFLA/SUFGA/SEMADUR

EDITAL Nº 087/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, tendo em vista o esgotamento do prazo

legal, **CIENTIFICA** os respectivos interessados de que os processos de licenciamento ambiental relacionados no Anexo Único deste Edital **ficam arquivados em virtude do não atendimento às solicitações feitas pelo órgão ambiental municipal**, implicando na perda dos efeitos e validades das respectivas das Licenças Ambientais, com fundamento nos artigos 13, inciso IV, art. 23, §2º e art. 48 do Decreto Municipal nº 14.114/2020. Informamos que, caso não haja solicitação de desarquivamento no prazo legal conforme art. 48, § 7º, o mesmo será encerrado por perda de objeto.

PROCESSO N.	REQUERENTE	ATIVIDADE	COMUNICADO	LICENÇA
11146/2016-85	Congregação Cristã no Brasil	Templo religioso	CM 1159/ GFLA/2023	LO 03.226/2018

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2024.

**CAIO BRITO PERES**  
Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental  
GFLA/SUFGA/SEMADUR

#### EXTRATO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº 0024/2024

REQUERENTE: SERTÃO COMERCIAL DE EQUIAMENTOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43699/2024-34

MODALIDADE: Instalação de Veículos de Divulgação – Painel Eletrônico Modular.

LOCALIDADE: no imóvel 03.31.002.001-9 – Avenida Coronel Antonino, n. 3883, Vila Nova Olinda, no Município de Campo Grande, MS.

ANÁLISE: Uso conforme.  
VALIDADE: 30(trinta) dias a partir da emissão.  
EMIÇÃO: 29 de outubro de 2024.

Campo Grande, 29 de outubro de 2024.

**ADMIR CRISTALDO**  
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas  
GFCP/SEMADUR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO N. 112/2024

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 250/2024

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil-Associação de Pais e Mestres da EMEI Bem-Te-Vi.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Parágrafo único, do art. 51, § único, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea a, inc. II, § 4º, art. 32, e art. 43, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a utilização de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 7.881,27 (sete mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), o qual será empregado integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

#### EXTRATO N. 113/2024

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, REFERENTE AO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 11, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no art. 43, inciso II, alínea c, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

**OBJETO:** Remanejamento do recurso previsto no Plano de Trabalho, pertencente ao Termo de Colaboração n. 11 de 7 de fevereiro de 2022, sem alteração do valor global de R\$ 771.748,92 (setecentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), as demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 11/2022, não modificadas pelo instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, de modo que,

a) ONDE CONSTOU:

#### 7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	12	R\$ 45.979,08	R\$ 551.748,92
Material de Consumo	12	R\$ 5.833,33	R\$ 70.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	-	-
Material Permanente	-	-	-
Investimento Imobiliário	-	-	-

<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 771.748,92</b>
--------------------	-----------------------

b) PASSE A CONSTAR:

#### 7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	12	R\$ 29.312,41	R\$ 351.748,92
Material de Consumo	12	R\$ 8.333,33	R\$ 100.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12	R\$ 26.666,66	R\$ 320.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 771.748,92</b>

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### EDITAL DE REVOGAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF vem pelo presente edital **REVOGAR A RESCISÃO CONTRATUAL**, publicada no DIOGRANDE n. 5.747, de 19 de novembro de 2019 da parte especificada abaixo:

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO
ILZA CARVALHO DE ABREU	030.***.***-80	U - 13276

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

#### EDITAL n. 74/2024, de 25 de outubro de 2024.

#### PROCEDIMENTOS PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCADA POR MEIO DO EDITAL n. 71/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da coordenação do Sistema Municipal de Planejamento (SMP), torna público os procedimentos a serem adotados na Audiência Pública convocada por meio do Edital n. 71/2024, de 15 de outubro de 2024.

Objetivo: A Audiência Pública, convocada por meio do Edital n. 71, de 15 de outubro de 2024, de caráter consultivo e não vinculante, tem por finalidade apresentar os estudos e as minutas elaboradas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), no âmbito da revisão da Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (LOUOS) e do Código de Obras do Município de Campo Grande/MS, como parte integrante do processo democrático e participativo do trabalho, esclarecendo dúvidas e colhendo sugestões da sociedade. A revisão das legislações possui como objetivo obter um instrumento de planejamento atualizado, destinado a tomada de decisões, e que promovam os fundamentos, princípios e objetivos contidos na Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA). Além desta Audiência Pública, as minutas passaram por processo de consulta pública, conforme o Edital n. 68, de 1º de outubro de 2024, sendo que a sociedade pôde encaminhar contribuições/sugestões do dia 2 a 30 de outubro de 2024, conforme Edital n. 68/2024, de 1º de outubro de 2024.

- A Audiência Pública será aberta a todos que queiram participar, não havendo qualquer tipo de restrição, respeitadas os dispositivos deste procedimento, essencial à ordem democrática do evento.
- O público presente deverá assinar lista de presença, que ficará disponível durante toda a Audiência Pública na recepção.
- A Presidência da Audiência Pública será realizada pela Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb) ou representante por ela indicado.
  - Além da Presidência, comporão a mesa diretora representantes da FAPEC e do Grupo de Trabalho, instituído pelo Decreto n. 15.948, de 28 de maio de 2024.
  - Poderá ser convidado um representante do Conselho Municipal da Cidade (CMDU) para auxiliar os trabalhos da mesa diretora.
  - Havendo a presença de vereador, o mesmo será convidado para compor a mesa.
- São prerrogativas do Presidente da Audiência Pública:
  - Realizar a apresentação dos objetivos e dos procedimentos para a Audiência Pública.
  - Orientar sobre a pertinência das intervenções orais.
  - Orientar sobre a pertinência das questões formuladas.
  - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência Pública.
- A FAPEC ficará encarregada de secretariar a Audiência Pública.
- É direito dos participantes manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública nos momentos em que a palavra for concedida à Plenária, respeitando as disposições previstas neste Edital e o conteúdo apresentado no material disponibilizado.
- São deveres dos participantes:
  - Respeitar os procedimentos desta Audiência Pública.
  - Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição.
  - Tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus

organizadores.

8. O tempo de duração da Audiência Pública será de até 3 (três) horas, com início às 18h.

9. Na abertura da Audiência Pública a presidência procederá esclarecimentos quanto às regras gerais da mesma.

10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

10.1. Composição da mesa e abertura, com duração de até 5 (cinco) minutos.

10.2. Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, com duração de até 10 (dez) minutos.

10.3. Exposição, por parte da FAPEC e Planurb, dos estudos e das minutas, com duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos.

10.4. Intervalo com abertura de inscrições para manifestações orais, com duração de 10 (dez) minutos

10.5. Início das manifestações públicas, com duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos.

10.6. Considerações finais pela mesa diretora, com duração de até 5 (cinco) minutos.

11. É condição indispensável para a participação nas oitavas da população em geral o preenchimento prévio da ficha de inscrição, sendo que a ordem de inscrição determinará a sequência das falas.

12. Os debates serão iniciados com a abertura da palavra para a plenária em geral, de acordo com o que segue:

12.1. O uso da palavra será por ordem de inscrição.

12.2. O tempo conferido para cada participante inscrito será de 3 (três) minutos.

12.3. O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar, ou mesmo, transferi-lo para outra pessoa.

12.4. Manifestações ofensivas, personalizadas ou que desvirtuem do escopo da Audiência Pública serão cerceadas e o inscrito perderá o direito à fala.

13. Concluída a fase de manifestações públicas, a presidência procederá o encerramento da Audiência Pública.

14. Os documentos produzidos na Audiência Pública serão disponibilizados no sítio eletrônico da Planurb (www.campogrande.ms.gov.br/planurb).

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2024.

#### Berenice Maria Jacob Domingues

Coordenadora do Sistema Municipal de Planejamento (SMP)

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DO CONTRATO N. 15/2024, CELEBRADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**PARTES:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Ltda.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 205/2023, decorrente do procedimento licitatório homologado em 01/12/2023 pela Exma. Srª Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo nº 1162/2024-15.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Água Mineral decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

**DO VALOR:** O valor da presente contratação é de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais).

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

Elemento de Despesa 33903007 - Gêneros de Alimentação, Programa de Trabalho 1501000051 4 130 50 4045, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Odilon de Oliveira Júnior e Kaique Pietro da Silva Calux.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de outubro de 2024.

#### EXTRATO DO CONTRATO N. 16/2024, CELEBRADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**PARTES:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 205/2023, decorrente do procedimento licitatório homologado em 01/12/2023 pela Exma. Srª Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo nº 1162/2024-15.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Gelo Triturado decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

**DO VALOR:** O valor da presente contratação é de R\$ 753,28 (setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

Elemento de Despesa 33903007 - Gêneros de Alimentação, Programa de Trabalho 1501000051 4 130 50 4045, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente instrumento contratual terá vigência de até

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Odilon de Oliveira Júnior e Renato Aparecido da Silva.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de outubro de 2024.

#### DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 56081/2024-34 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR DANUZA DIAS TEIXEIRA PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

#### DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade à USUÁRIA Danuza Dias Teixeira, pois:

- A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pela USUÁRIA;
- O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- Não houve diferença de consumo a demonstrar que a USUÁRIA se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
- A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 919,92 (novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2024.

#### ODILON DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS  
N. 15/2024

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa  
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2024.

Paulo da Silva  
Diretor-Presidente AGETRAN

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 15/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
QAV7B70	038280/2024-89	58434-TEN0535525	NAO PROVIDO
HTR2078	040124/2024-04	55680-TEN0518635	NAO PROVIDO
ASW6557	031929/2024-95	65800-MS3406064	NAO PROVIDO

#### PORTARIA CONJUNTA AGETRAN E AGEREG N. 03, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

#### DISPÕE SOBRE A TERMINOLOGIA USADA NO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - SMTc.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN em conjunto com o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGEREG, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**CONSIDERANDO** a expedição do Ofício n. 210/GAB/AGEREG, de 13 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** a expedição do Ofício n. 658/DFEEF/AGEREG, de 07 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** a expedição do Ofício n. 735/DFEEF/AGEREG, de 22 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** a expedição do Ofício n. 738/DFEEF/AGEREG, de 23 de agosto de 2024.

**Art. 1º** O tempo de tolerância máximo para as viagens serem consideradas pontuais (antecedência e/ou atraso), para fins de cumprimento dos indicadores de desempenho previstos no Termo de Referência, Caderno Temático B, do Edital de Concorrência 082/2012, é de no máximo 05 (cinco) minutos dos horários estabelecidos.

**Art. 2º** Viagem, para fins de cumprimento dos indicadores de desempenho previstos no Termo de Referência, Caderno Temático B, do Edital de Concorrência 082/2012, é o deslocamento do ponto A ao ponto B, por sentido de atendimento, sendo viagem de ida e viagem de volta.

**Art. 3º** A classificação do período de uma viagem dentre as faixas horárias de pico, fora de pico ou noturno, para fins de cumprimento dos indicadores de desempenho

previstos no Termo de Referência, Caderno Temático B, do Edital de Concorrência 082/2012, é definida pelo horário da partida da viagem programada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PAULO DA SILVA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**ODILON DE OLIVEIRA JUNIOR**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**LUIZ CARLOS ALENCAR FILHO**  
DIRETOR DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP**  
**ASSUNTO:** Auxílio Atleta – Prestação de Contas

**DECISÃO:** O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes faz publicar processos administrativos e respectivos Termos de Responsabilidades, que tiveram prestação de contas aprovadas, em consonância com o art. 10 da PORTARIA FUNESP N. 09, de 27 de fevereiro de 2024, relativos a recursos recebidos por meio do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE:

N. Processo	N. Termo Responsabilidade	Data
51906/2024-42	53	30.09.2024
55576/2024-91	56	08.10.2024
51911/2024-82	57	08.10.2024
59404/2024-88	67	08.10.2024

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2024.

**MAICON LUIZ MOMMAD**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP**  
**ASSUNTO:** Auxílio Atleta indeferido  
**Processo:** 75464/2024-11 Volume: 1

**DECISÃO:** **ACOLHO**, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 75464/2024-11.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2024.

**MAICON LUIZ MOMMAD**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP**  
**ASSUNTO:** Auxílio Atleta indeferido  
**Processo:** 75466/2024-46 Volume: 1

**DECISÃO:** **ACOLHO**, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 75466/2024-46.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2024.

**MAICON LUIZ MOMMAD**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP**  
**ASSUNTO:** Auxílio Atleta indeferido  
**Processo:** 75468/2024-71 Volume: 1

**DECISÃO:** **ACOLHO**, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 75468/2024-71.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2024.

**MAICON LUIZ MOMMAD**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP**  
**ASSUNTO:** Auxílio Atleta indeferido  
**Processo:** 75493/2024-19 Volume: 1

**DECISÃO:** **ACOLHO**, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 75493/2024-19.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2024.

**MAICON LUIZ MOMMAD**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP**  
**ASSUNTO:** Auxílio Atleta indeferido  
**Processo:** 75513/2024-24 Volume: 1

**DECISÃO:** **ACOLHO**, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica

que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 75513/2024-24.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2024.

**MAICON LUIZ MOMMAD**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP**  
**ASSUNTO:** Auxílio Atleta indeferido  
**Processo:** 81393/2024-59 Volume: 1

**DECISÃO:** **ACOLHO**, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 81393/2024-59.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2024.

**MAICON LUIZ MOMMAD**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

**FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE**

**EDITAL FUNSAT N. 03/2024-07**  
**CONVOCAÇÃO DOS TRABALHADORES CLASSIFICADOS PARA O PROGRAMA DE INCLUSÃO AO MERCADO DE TRABALHO-PRIMT**

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no PROGRAMA DE INCLUSÃO AO MERCADO DE TRABALHO-PRIMT para contratação **de acordo com as vagas existentes**, a comparecerem na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, Rua Quatorze de Julho, 992 - Vila Glória, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, **munidos dos seguintes documentos ORIGINAIS:**

- Registro Geral de Identificação (RG);**
- Carteira de trabalho – CTPS (física ou digital);**
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- Número do PIS;**
- Comprovante de residência;**
- Certidão de nascimento ou casamento;**
- Certidão de nascimento ou RG e CPF, dos filhos, dependentes e agregados;**
- Comprovante da escolaridade ou declaração de escolaridade;**
- Certificado militar, quando couber;**
- CAD ÚNICO (atualizado);**

**OS DEMAIS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS POSTERIORMENTE, CONFORME A ABERTURA DE VAGAS.**

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA**  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande-MS-FUNSAT

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2024-07**  
**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**

**DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

**HORÁRIO: DAS 07H ÀS 10H**

**LOCAL: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO/FUNSAT**

**ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE JULHO, N.992- VILA GLÓRIA (CENTRO)**

CLASS	NEGRO
16	ALINE DA SILVA SANTOS
17	TEREZINHA DA CONCEICAO BATISTA
18	ANDRESSA DA SILVA BIZERRA
19	LUCAS DIAS BENITES
20	ROSANA DA SILVA DE ARAUJO MOREIRA
21	ANIZETE DOS SANTOS FERREIRA
22	VANESSA IZIDORIO REIS
23	LETICIA MAYRA DE SA RIBEIRO
24	THAINY ARRUDA D AVILA
25	KAILLAYNE ALVES PEREIRA

CLASS.	AMPLA CONCORRENCIA
270	LUCIANO CAMARGO DOS SANTOS
271	LUANA TAVARES COLMAN
272	FABIANA CLOSE
273	ERIKA SOUZA SANTOS
274	CICERA JANCELIN DA SILVA
275	TAMIRYS MELLO BARBOSA DA SILVA
276	SOLANGE BEATRIZ DA COSTA VIEIRA
277	VITORIA ALVES DE OLIVEIRA
278	LARISSA RUANA DE MORAES CARVALHO
279	CAMILA DE BARROS DUARTE
280	YSABELLA AGUIAR DELMONDES
281	MARCELA GUIMARAES RODRIGUES
282	JANAINA SILVA PEREIRA FELIX

283	MARTA CORREIA DA SILVA
284	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COELHO
285	ALINE FELIX CARDOSO
286	SAMARA ARACI DE CAMPOS
287	ARLENE EVANGELISTA DE ALENCAR
288	JANAINA CAROLAINE VARGAS
289	ALESSANDRA ISIDORO DA SILVA
290	ROSANGELA OVANDO SANTANA
291	LUANNY DA SILVA BOGADO
292	JAQUELINE MARTINS DA SILVA
293	JOSE LUIZ DA COSTA ARGUELHO
294	INACILANE DE OLIVEIRA MACIEL MOURA
295	WENDER CRISTAL CAMPOS
296	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO
297	EDILEUSA DE OLIVEIRA PEREIRA
298	VALQUIRIA DE OLIVEIRA
299	DIANE MIMORIA CHAGAS
300	FERNANDA GONCALVES ROMEIRO
301	MARCIELAINE DE SOUZA VAREIRO
302	ADILSON RAMIRES DE ARRUDA
303	LUCINEIA CASSIANO IFRAN
304	SIMONE MARIA ROSA DE SOUZA
305	ADRIANE MARTINS DE OLIVEIRA
306	EDSON DE ALMEIDA MACIEL
307	JULIA INES DUARTE BRITO
308	GIOVANA KAMILLY LEIVA LIMA
309	LETHICIA PERES CANDIDO

**DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

**HORÁRIO: DAS 12H ÀS 15H**

**LOCAL: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO/FUNSAT**

**ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE JULHO, N.992- VILA GLÓRIA (CENTRO)**

CLASS.	AMPLA CONCORRENCIA
310	MAIARA DA SILVA ALENCAR
311	ESDRA REGINA PORTO NOGUEIRA
312	IRENE ELISA NUNES
313	AYRTON RODRIGUES CARDOSO
314	ERALDO DE OLIVEIRA NUNES
315	LILIAN DOS SANTOS LIMA
316	GUSTAVO CAMPOS ROMERO
317	PATRICIA MOREIRA SANTANA
318	RENATA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
319	GIAN LUCAS TOLEDO MEDINA
320	WENDEL VILLALBA DA SILVA
321	GEOVANNA VERA CRUZ LIRA PASTORELLO
322	JESSICA MELLO PEREIRA
323	KARINA COLMAN DOS SANTOS
324	HELLEN KAUANY DE OLIVEIRA PAES
325	MIKAELLY PEREIRA SALES
326	FERNANDA DOS SANTOS DE MENEZES
327	INGRY DE FREITAS MARTINS
328	JOANA GABRIELLY PORTUGAL FRANÇA ZUQUE
329	MARIA EDUARDA CARDOSO LEONEL
330	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA
331	INNGRID COSTA DOS SANTOS SANTANA
332	DANITIELE VARRIENTO NUNES
333	THALITA NANTES DE OLIVEIRA HERNANDEZ
334	JOSELITA EL HAGE PEREIRA
335	GABRIELE CARDOSO PEREIRA
336	JUSSARA DOS SANTOS FERREIRA
337	RENATA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMPOS
338	AGHATA LORRAINE DA SILVA CACERES
339	ANA PAULA ALENCAR COUTINHO
340	KETHLEN FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA
341	MARIANA MENEZES TEODOZIO
342	VANESSA SILVA SILVESTRE
343	JESSICA HONORIO DE JESUS
344	TAINARA DUTRA GALLO
345	DENISE CRISTINA BRITTES
346	MARCOS ISTETS PIERGENTILE
347	DILZA CUNHA DE ARRUDA BENITES
348	CRISTIANE MARTINS OCAMPOS
349	FLAVIO DOS SANTOS
350	PABLO NUNES CALAZANS DE REZENDE
351	ANTONIA CAACUPE BAEZ SILVA
352	FRANCIELLE MAIA FERREIRA
353	GREICE MARQUES EVANGELISTA
354	MILAINE KATIUSCA ALMEIDA SANTANA
355	LUCILENE SOARES PAULINO
356	KARINA RUBIO DE SOUZA
357	EVA GOMES
358	ELIANE BEZERRA DE CAMILO
359	ANA PAULA ROCHA DE JESUS

**ATOS DE PESSOAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.620, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores municipais FABIENE GARDIM, matrícula n. 387109, CARLOS AUGUSTO GONÇALVES COIMBRA, matrícula n. 163767 e CASSANDRA ALBINO RIBEIRO, matrícula n. 388712, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao Processo n. 72311/2024-01, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.621, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores municipais FABIENE GARDIM, matrícula n. 387109, CARLOS AUGUSTO GONÇALVES COIMBRA, matrícula n. 163767 e CASSANDRA ALBINO RIBEIRO, matrícula n. 388712, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao Processo n. 71734/2024-41, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**Extrato n. 1.500/2024**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO n.:** 86520/2023-71.

**MOTIVO:** A Pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.393/GEPS/SEGES/2024).

**Função:** Facilitador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
425310/03	Lethicia Canhete Brito	1º/10/2024

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**Extrato n. 1.573/2024**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO n.:** 79717/2023-35.

**MOTIVO:** A Pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.386/GEPS/SEGES/2024).

**Função:** Psicólogo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
377764/04	Camila Zimmermann	30/9/2024

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**Extrato n. 1.574/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**PROCESSO n.** 43945/2024-49.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.391/GEPS/SEGES/2024).

**Função: Auxiliar de Manutenção**

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Andressa do Amaral Rodrigues	1º/10/2024 a 30/6/2025	Jessica Ramona Paredes Barbosa
Luana Rodrigues dos Santos	1º/10/2024 a 30/6/2025	Raquel Moreira

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.575/2024

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

PROCESSO n. 43495/2024-49.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.392/GEPS/SEGES/2024).

**Função: Merendeiro**

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Jociele Aparecida Ferreira de Moraes Souza	1º/10 a 2/10/2024	Daize Cristina Martins Camargo
Luana Moreira	1º/10 a 20/11/2024	Diomar Valente da Rosa
Marlucia Bezerra da Costa	2/10 a 20/11/2024	Lucineia Gomes Mendes
Roseane da Silva Caldeira	3/10 a 20/11/2024	Simone Macena do Nascimento
Weslainy Rodrigues Oliveira	1º/10 a 20/11/2024	Viviane Adorvina de Camargo

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.576/2024

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

PROCESSO n. 91865/2023-91.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.394/GEPS/SEGES/2024).

**Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro**

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Catiana da Fonseca Batista	1º/10/2024 a 31/5/2025	Ana Kelly Gamarra Duarte
Gabriela Gonçalves da Silva	4/10/2024 a 31/5/2025	Hule da Costa Gomes
Kelly Daça Rabelo	8/10/2024 a 31/5/2025	Jennifer Soares de Oliveira Frota
Lethicia Gabriela Rodrigues Nunes	8/10/2024 a 31/5/2025	Liane Dias Basílio Arguelho
Poliana da Silva Ribeiro Barbosa	2/10/2024 a 31/5/2025	Sunamita Pereira da Silva Matoso

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.577/2024

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

PROCESSO n. 50789/2024-01.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.398/GEPS/SEGES/2024).

**Função: Assistente Educacional Inclusivo**

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Ana Paula Bertoldo de Souza	2/10/2024 a 30/4/2025	Michele Bonifácio Oliveira
Eronildes Martins dos Santos	1º/10/2024 a 30/4/2025	Karoliny Cesar Antunes

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Gestão**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 2.049, de 5 de junho de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.077, de 6 de junho de 2023, que designou os membros representantes para comporem o Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social – COFFIMS, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 2.611/SGS/SAS/2024):

ONDE CONSTOU: "..., no período de 11 de maio de 2023 a 10 maio de 2024 ..."

PASSE A CONSTAR: "..., no período de 11 de maio de 2023 a 10 maio de 2025 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Gestão**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****RESOLUÇÃO "PE" SISEP N.149 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto "PE" n. 1.970, de 10/07/2024 e Resolução Normativa SISEP n. 114, de 15/07/2024, resolve:

Designar, a partir de 15/10/2024, a servidora **ENEIDA RICHARDS DE ASSIS**, CREA 1001-D/MS e matrícula n. 264482, como **FISCAL** e **JESSICA PAOLA MONTIEL EMIDIO**, CREA 18188-D/MS e matrícula n. 416041, para substituir a fiscal se esta, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **NOVA LINEA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DE CAMPO GRANDE (AGETEC), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 098/2024 e Processo Administrativo n. 11094/2024-93.

Designar, a partir de 15/10/2024, a servidora **REGINA VERA CRUZ**, matrícula n. 292923, como **GESTORA** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **NOVA LINEA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DE CAMPO GRANDE (AGETEC), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 098/2024 e Processo Administrativo n. 11094/2024-93.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2024.

PAULO EDUARDO CAÑADO SOARES  
Secretário Adjunto – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**RESOLUÇÃO "PE" SISEP N.150 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto "PE" n. 1.970, de 10/07/2024 e Resolução Normativa SISEP n. 114, de 15/07/2024, resolve:

Designar, a partir de 14/10/2024, a servidora **JESSICA PAOLA MONTIEL EMIDIO**, CREA 18188-D/MS e matrícula n. 416041, como **FISCAL** e **EDEMILSON AVEIRO DE SANTANA**, CAU A292943-0 e matrícula n. 414424, para substituir a fiscal se esta, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **ROGOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL "LUIZA PAURÁ" – CREAS NORTE, EM CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 033/2023 e Processo Administrativo n. 13581/2023-64.

Designar, a partir de 14/10/2024, a servidora **REGINA VERA CRUZ**, matrícula n. 292923, como **GESTORA** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **ROGOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL "LUIZA PAURÁ" – CREAS NORTE, EM CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 033/2023 e Processo Administrativo n. 13581/2023-64.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2024.

PAULO EDUARDO CAÑADO SOARES  
Secretário Adjunto – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**RESOLUÇÃO "PE" SISEP N.151 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto "PE" n. 1.970, de 10/07/2024 e Resolução Normativa SISEP n. 114, de 15/07/2024, resolve:

Designar, a partir de 18/10/2024 o servidor **BERNARDO CHAGAS LOUBET**, CREA 177941-D/PR e matrícula n. 419681, como **FISCAL** e **ISABELLA FONTOURA JOAQUIM**, CREA 19260/MS e matrícula n. 400199, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver

ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO DO COMPLEXO CENTRO OESTE – BAIRRO RAMEZ TEBET – ETAPA C, JARDIM DAS MACAÚBAS E JARDIM CAMPO NOBRE, EM CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 15/2024 e Processo Administrativo n. 38387/2024-72.

Designar, a partir de 18/10/2024, A servidora REGINA VERA CRUZ, matrícula n. 292923, como GESTORA das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO DO COMPLEXO CENTRO OESTE – BAIRRO RAMEZ TEBET – ETAPA C, JARDIM DAS MACAÚBAS E JARDIM CAMPO NOBRE, EM CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 15/2024 e Processo Administrativo n. 38387/2024-72.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2024.**

**PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES**  
Secretário Adjunto – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**

**RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO N. 75, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SIDAGRO n. 24, art. 1º, inciso VIII, de 10 de julho de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 12 e § 1º do Decreto nº 14.815, de 23 de julho de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **DENISE DA COSTA BASTOS**, matrícula nº 380444; **MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA DE JESUS**, matrícula nº 401345; **SUELI REBECA VELAZQUES**, matrícula nº 382374 e **WESLEY LUCAS FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula nº 410881, para comporem a Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis Patrimoniais da SIDAGRO, ficando revogada a Resolução “PE” SIDAGRO n. 104, de 1º de agosto de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.146, de 3 de agosto de 2023, com efeito a contar de 1º de novembro de 2024.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO**  
Secretário Municipal Adjunto de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

**RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO N. 76, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SIDAGRO n. 24, art. 1º, inciso VIII, de 10 de julho de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso VII, do Decreto nº 15.274, de 9 de junho de 2022, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **ADONAI CORREA ARANDA**, matrícula n. 374554; **DENISE DA COSTA BASTOS**, matrícula nº 380444; **MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA DE JESUS**, matrícula n. 401345 e **SUELI REBECA VELAZQUES**, matrícula nº 382374, para comporem a Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis de Consumo da SIDAGRO, ficando revogada a Resolução “PE” SIDAGRO n. 91, de 8 de setembro de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.763, de 12 de setembro de 2022, com efeito a contar de 1º de novembro de 2024.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO**  
Secretário Municipal Adjunto de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.355, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora TATIANA FERREIRA ROBAINA, matrícula n. 419114/01, para desempenhar a função de Gerente, do CEO II Dra. Maria de Lourdes Massaco Minei, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 a 31 de dezembro de 2024, em substituição a titular Maisa Okama, matrícula n. 311057/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas. (C.I. n. 8.757/CEOII/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.356, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor ANTONIO DONIZETE MARTINS CAVALCANTE, matrícula n. 386693/01, para desempenhar a função de Gerente, do CEO II Dr. Édio Figueiredo - Guanandi, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, na Superintendência

da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 a 31 de janeiro de 2025, em substituição a titular Renata Souza Louro Piva, matrícula n. 419110/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas. (C.I. n. 21.527/CEOII/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.357, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor TALCIDO MESSIAS JOAQUIM DE CARVALHO, matrícula n. 248789/02, para desempenhar a função de Gerente da USF “Dr. Albino Coimbra Filho” - Bairro Santa Carmélia, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição o a titular Katia Fouad Matta, matrícula n. 407693/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de novembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 22.025/DSIMB/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.358, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor ANDRÉ LUÍS SAFFE REBELO, matrícula n. 418532/01, para desempenhar a função de Gerente da USF “Jurandyr de Castro Coimbra” - Jardim Zé Pereira, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Airyna Martins Mendes, matrícula n. 389737/01, durante suas férias regulamentares, no período de 2 a 16 de dezembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 22.025/DSIMB/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.359, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora KELLY SANTOS SCHNEIDER NUNES, matrícula n. 412500/25, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, no Consultório na Rua, da Coordenadoria da Rede de Atenção Primária, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 21.909/DNASF/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.360, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 377014/01, para desempenhar a função de Gerente da USF “Dr. Germano Barros de Souza” - Universitário, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Marcia Aparecida Lacerda Soares, matrícula n. 384496/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 30 de novembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 22.052/DSBAN/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.361, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

**DESIGNAR** a servidora relacionada no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, observando o disposto nos artigos 15 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data de publicação. (CI n. 22.188/GLT/SESAU/2024)

Matrícula	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
381187/01	Fabiana Carvalho de Jesus	*****746	22/09/2031

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.362, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora THAIS BARBOSA DOS ANJOS ELIAS, matrícula n. 393971/27, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de dezembro de 2024, em conformidade aos pareceres da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGT/S/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 000579/2024-96).

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.363, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MARLI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n. 386694/01, para desempenhar a função de Gerente, no Centro Ortopédico Municipal, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 a 28 de novembro de 2024, em substituição a titular Vanessa de Moraes Faustino, matrícula n. 384890/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas. (C.I. n. 21.644/CENORT/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.364, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora KARINA SEVERO PUPIN, matrícula n. 418729/01, para desempenhar a função de Diretora do Distrito Sanitário da Região Bandeira, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Rita de Cassia Almeida de Arruda Canale, matrícula n. 315370/01, durante suas férias regulamentares, no período de 2 a 31 de dezembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 21.640/DSBAN/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.365, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor JOSE HAMILCAR CAPDEVILLE BASTOS, matrícula n. 401035/23, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 21.584/CADIM/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.366, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor MARLUS DE SOUZA REIS SOARES, matrícula n. 414904/26, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 21.584/CADIM/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.367, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor RONALDO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula n. 400784/25, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 21.584/CADIM/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.368, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora SUSELENE LOPES ORTEGA DA SILVA, matrícula n. 412854/01, para desempenhar a função de Gerente da USF Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Elton Pereira Lopes, matrícula n. 355119/05, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de novembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 21.683/DSBAN/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.369, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MARIA HELENA QUEIROZ SARMENTO, matrícula n. 393667/01, ocupante do cargo de Assistente Social, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, da USF "Dr. Roger Buainain" - Distrito de Rochedinho, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso VI, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de novembro de 2024. (CI n. 21.764/DSSEG/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.370, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora TATIANA JANUARIO DE ARAUJO, matrícula n. 397679/03, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de dezembro de 2024, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 000590/2024-56).

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.371, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores MARIO LANZA FILHO, matrícula n. 388629/02, JACKLINY OTA DE SOUZA, matrícula n. 406439/01 e MÁRCIO AURÉLIO GONÇALVES, matrícula n. 384648/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 78787/2024-66, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.372, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 229, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**APLICAR** pena de Advertência ao servidor de matrícula n. 413218/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 09/A, Classe "A", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por irregularidades funcionais, com fulcro no Inciso I do Art. 225, c/c incisos I e II do art. 217, da Lei Complementar n. 190/2011. (Processo n. 18963/2024-29).

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.373, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 229, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**APLICAR** pena de Advertência ao servidor de matrícula n. 389809/02, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, Referência 4A, Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por irregularidades funcionais, com fulcro no Inciso I do Art. 225, c/c incisos I, II e III, do art. 217 e I, IV e XVI, do art. 218 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal). (Processo n. 140369/2021-06).

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.374, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Wanessa Soares de Freitas, matrícula nº 386509/01 e Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires, matrícula 382451/03, Michely de Souza Nogueira, matrícula: 362468/01 e Suzilene dos Santos Bernardes, matrícula: 383675/01 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a **Empresa CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Processo Nº 61267/2024-41 V 01 a V03, referente ao Pregão Eletrônico Nº 161/2023, cujo objeto trata da aquisição de CADEIRA ISSO FIXA FRAGMENTADORA, QUADRO MURAL, QUADRO ESCOLAR, MESA ESCRITÓRIO e MESA PARA IMPRESSORA** para atendimento da demanda dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, como gestor do processo os servidores Douglas Cáceres da Silva, matrícula nº 382416/01 e Fabiana Martins de Paula, matrícula nº 418470/01, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.375, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Eliane Alves Cardoso Torres, matricula n.284211/01 e Loise Karoline Gomes de Oliveira Fernandes, matricula n.404092/04, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a **Empresa SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA referente ao Pregão Eletrônico n. 151/2024 (Processo 9174/2024-98)**, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de **Home Care**, para o cumprimento de decisão judicial em favor de **C. E. R. S.**, designar como gestor do processo o servidor Ildes Cesar dos Santos Sabala, matrícula n. 389328/07 e Isabel Cristina Martins Assunção, matrícula n.280828/02 para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.376, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Fabiana Ranger de Brites, matricula n.426438/01 e Antônio Ferreira dos Santos, matricula n.424332/02, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a **Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA referente ao Pregão Eletrônico n. 170/2024 (Processo 58.971/2024-62)**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as determinações judiciais, designar como gestor do processo o servidora Elaine Pereira Alves, matrícula n.378345/01 e Carlos Eduardo Corrêa Rosa, matrícula n.421108/01 para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.377, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Eliane Alves Cardoso Torres, matricula n.284211/01 e Loise Karoline Gomes de Oliveira Fernandes, matricula n.404092/04, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a **Empresa SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA referente ao Pregão Eletrônico n. 168/2024 (Processo 37847/2024-45)**, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de **Home Care**, para o cumprimento de decisão judicial em favor de **D.S.R.C.**, designar como gestor do processo o servidor Ildes Cesar dos Santos Sabala, matrícula n. 389328/07 e Isabel Cristina Martins Assunção, matrícula n.280828/02 para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.378, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Eliane Alves Cardoso Torres, matricula n.284211/01 e Loise Karoline Gomes de Oliveira Fernandes, matricula n.404092/04, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a **Empresa SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA referente ao Pregão Eletrônico**

**n. 156/2024 (Processo 38640/2024-42)**, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de **Home Care**, para o cumprimento de decisão judicial em favor de **L. H. G. V.**, designar como gestor do processo o servidor Ildes Cesar dos Santos Sabala, matrícula n. 389328/07 e Isabel Cristina Martins Assunção, matrícula n.280828/02 para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.379, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Eliane Alves Cardoso Torres, matricula n.284211/01 e Loise Karoline Gomes de Oliveira Fernandes, matricula n.404092/04, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a **Empresa SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA referente ao Pregão Eletrônico n. 147/2024 (Processo 38.263/2024-60)**, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de **Home Care**, para o cumprimento de decisão judicial em favor de **M. D. S.**, designar como gestor do processo o servidor Ildes Cesar dos Santos Sabala, matrícula n. 389328/07 e Isabel Cristina Martins Assunção, matrícula n.280828/02 para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

**ASSUNTO: REVISÃO DE FALTA**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
425442/07	Rodrigo Wolf	Médico	SESAU

**PROCESSO: 23209/2024-19**

**DECISÃO:** Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO: 140369/2021-06**

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

**DECISÃO:** Acolho o Parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as providências elencadas no Relatório Final.

**CAMPO GRANDE - MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO: 18963/2024-29**

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

**DECISÃO:** Acolho o Parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as providências elencadas no Relatório Final.

**CAMPO GRANDE - MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 73/ 2024**

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização dos cursos de seu Estágio Probatório, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

MATRICULA	SERVIDOR
417755/01	Bruna de Lemos Costa
396975/03	Carla Fabricia Souza Marques
404591/03	Creusa da Silva Lessa
372173/04	Denice Rodrigues de Queiroz Jacob
404604/02	Eliana Jesus Silva Vieira
418506/01	Felipe Henrique Franco Almeida Cardoso
417763/01	Graziane George França

418534/01	Karolyne da Silva Siqueira
420948/01	Larissa Morete Caieiro da Costa
397673/02	Monica Regina de Souza
410826/01	Natalia Pinheiro Sidrins
418736/01	Natalia Schmaedecke Victoriano
420206/01	Patrick Alan Alexandre Rodrigues
419251/01	Rodrigo Wilttgen

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 74/ 2024**

Convocamos o ex-servidor WELLINGTON DOS SANTOS JARA, matrícula n. 392160/02, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 18985/2024-61.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na Ouvidoria Geral da Saúde, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5945717, de 02/10/2024.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
419040/03	Ana Lydia Lima de Oliveira	Operador de Teleatendimento
413511/02	Bruna Roberta Zavierucha Coelho	Gestor Operacional
318965/02	Elizangela de Moraes	Assistente Administrativo II
431634/02	Everton Henrique Coelho Carnauba	Operador de Teleatendimento
364142/01	Ivanete Rosa Ferreira	Auxiliar Social I
371962/01	Juliana Rodrigues	Auxiliar Social II
421069/02	Lucas Azuaga do Amaral	Operador de Teleatendimento
433630/01	Lucilene Campozano dos Santos	Operador de Teleatendimento
329037/03	Marcia Alves de Oliveira Lima	Gestor Operacional
424475/01	Nayara dos Santos Batista	Operador de Teleatendimento
426138/01	Silvia Leticia Garcia Martins	Auxiliar Administrativo e Financeiro
426959/01	Silvia Raquel Bambokian	Atividades de Assistencia e Asses Superior

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na Coordenadoria de Vigilância de Saúde Ambiental, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5951421, de 09/10/2024.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
377664/03	Alexfrancis Dias Marques	Assistente Administrativo II
413002/01	Daniel Haranaka Funai	Agente Fiscal Sanitário
303682/02	Debora Renata Mendonca de Moraes	Fiscal Sanitário
381572/02	Jaqueline Tessari Brito	Fiscal Sanitário
411958/01	Jessica Macedo de Almeida	Agente de Combate a Endemias
296945/02	Jose Carlos de Souza Lauretto	Fiscal Sanitário
385421/01	Juliana de Oliveira Loureiro	Agente de Combate a Endemias
386441/01	Leonardo Azambuja Jacaranda	Agente Fiscal Sanitário
412215/01	Mariana Ferrari Felismino	Agente Fiscal Sanitário
392823/01	Monica Tischer	Agente Fiscal Sanitário
375251/01	Janaina Cavalcante Brasil	Assistente Administrativo II
400343/01	Silvana Francisco de Campos	Assistente de Servicos de Saúde
388482/03	Thalita Farias Duarte	Agente Fiscal Sanitário
418316/02	Vanessa Carneiro Pereira de Araujo Chociai	Agente Fiscal Sanitário

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade de Saúde	Espelho de demanda
400651/01	Bruno Jorge Silva de Oliveira	Técnico de Enfermagem	USF Fernando de Arruda Torres - Jos Tav do Couto	5917514 de 30/08/2024
328065/03	Conceicao Martins de Matos	Agente Comunitário de Saúde	USF Dra Marcia Guedes de Sa Earp - Nova Lima	5935882 de 20/09/2024
425923/07	Daniel Miranda de Souza	Médico	USF Dr Wagner Jorge Bortotto Garcia - Mario Covas	202420000273329 de 05/07/2024
431559/01	Georges Abdulahad	Mais Médico	USF Dr Antonio Pereira - Tiradentes	5942220 de 27/09/2024
294500/02	Gleice Aparecida Alves Almeida	Técnico de Enfermagem	USF Dra Marcia Guedes de Sa Earp - Nova Lima	5805504 de 24/04/2024
408828/07	Jean Luca Vedovato dos Santos	Médico	USF Fernando de Arruda Torres - Jos Tav do Couto	5948062 de 04/10/2024

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções no Centro de Atenção Psicossocial AD III - Guanandi, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5938066, de 25/09/2024.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
397328/01	Acilina Silva dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos
431692/02	Alexandre Klava Borges	Médico
351130/01	Anapaula Mendes de Jonas	Terapeuta Ocupacional
404475/01	Camila Bartolomei Silva	Enfermeiro
391277/01	Carlos Faque dos Santos	Técnico de enfermagem
396276/01	Celene Araújo da Silva Almeida	Enfermeiro
392000/01	Cristiane Maachar	Psicólogo
386886/01	Denise Pereira da Silva	Técnico de enfermagem
413488/03	Eloisa Lemes da Silva	Assistente Social
374252/02	Helivania Ferreira Savala	Assistente Administrativo II
418513/01	Igor Francisco Almeida Souza	Técnico de enfermagem
410906/01	Janaina Lima Chaves	Técnico de enfermagem
426832/06	Jonas Leandro Moentke	Médico
434592/01	Julia Bacani Chrominski	Médico
417661/06	Juliana Correa Wey Marques	Médico
419543/01	Livia Stefania Alves Lima Guedes	Farmacêutico
401944/01	Maressa Martins de Oliveira	Técnico de enfermagem
434070/01	Maria Dirce Costa da Silva	Psicólogo
402544/17	Nathalie Furtado	Médico
382209/01	Odair Rodrigues	Técnico de enfermagem
419564/12	Priscila Ramalho Drummond	Médico
425463/07	Priscilla Esteves Passos	Médico
403975/05	Renan Gomes Lara	Psicólogo
393516/01	Renata Elisabete Lopes Irie	Assistente de Serviços de Saúde
426193/01	Renatha Alessandra Gaiola Pina	Assessor Governamental IV
394030/50	Rogério Cavalcante de Almeida	Médico
418085/01	Rosalia Cristina de Souza	Assistente de Serviços de Saúde
400636/01	Sandra Maria Marconcini	Farmacêutico
382719/02	Veronica da Cruz Pereira	Psicólogo
372464/10	Viviane Vasconcelos Galvao Gimenez	Médico
393445/01	Walkiria Monte Teixeira Cayres	Assistente de Serviços de Saúde

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na USF "Dra. Eleonora Moura Quevedo Gomes" - Silvia Regina, tendo em vista a valiosa

atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5925697, de 10/09/2024.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
426309/01	Adrielly Coimbra de Abreu	Técnico de Enfermagem
431535/01	Alcilene Alves Ferreira Nishimoto	Assistente de Serviços de Saúde
431491/01	Aline Figueiredo de Souza	Enfermeiro
379174/02	Alyne Maia Silva	Médico
426326/01	Amanda Pereira	Técnico de Enfermagem
391959/02	Andre Gustavo Pilate	Técnico de Enfermagem
384669/01	Edson Divino Celso Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos
419603/01	Elaine Cristina de Souza Gonzalez Oliveira	Técnico de Enfermagem
397261/02	Fernanda Larroque Feijo	Auxiliar em Saúde Bucal
418580/01	Francielle Batista da Rocha	Técnico de Enfermagem
420681/02	Hellen Myllena Ortiz dos Santos	Auxiliar em Saúde Bucal
414254/13	Hellen Tavares Franco Calvoso	Médico
418018/01	Hudolvina Rôa da Silva	Enfermeiro
404476/01	Jean Cesar Andrade da Silva	Enfermeiro
416430/01	Lana Carla Felix Monteiro	Odontólogo
433160/01	Leticia Arce Lima	Mais Médico
406891/01	Madelaine Cristina Gonzales Rodrigues da Silva	Técnico de Enfermagem
399918/01	Maira Luiz Mommad de Paula	Técnico de Enfermagem
423621/01	Rodolfo Garcez Pinho Chaves	Odontólogo
422151/02	Sirlene da Costa Fernandes	Assessor Governamental IV
164399/07	Sonia Maria de Lima	Assistente Social
433881/01	Thalissa Candelaria da Silva	Auxiliar Administrativo e Financeiro
432490/01	Vivian Cristina Bracht de Oliveira	Farmacêutico

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.507, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL					
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
388470/1	ADRIANA COSMO DE ARAUJO MARQUES	MERENDEIRA	10	20/8/2024	29/8/2024
383339/1	ALAIDE SOARES DOS SANTOS	MERENDEIRA	7	19/8/2024	25/8/2024
389381/1	ALCIONE ALVES ROSA	MERENDEIRA	10	20/8/2024	29/8/2024
389381/1	ALCIONE ALVES ROSA	MERENDEIRA	15	30/8/2024	13/9/2024
395545/1	AMANDA ALVES DA SILVA	MERENDEIRA	10	7/8/2024	16/8/2024
112887/2	ANA MARIA ARDAIA DOS SANTOS	MERENDEIRA	4	10/9/2024	13/9/2024
392419/1	ANGELA SILVA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	5	19/8/2024	23/8/2024
395677/1	ANGELA TATIANA LAURETO DE LIMA	MERENDEIRA	10	6/8/2024	15/8/2024
395677/1	ANGELA TATIANA LAURETO DE LIMA	MERENDEIRA	4	20/8/2024	23/8/2024
390666/1	ANNE LIZE BACHMANN CORDEIRO	MERENDEIRA	4	16/9/2024	19/9/2024
397354/1	APARECIDA DE QUEIROZ RAMOS	MERENDEIRA	15	20/8/2024	3/9/2024
392445/1	BENVINA ALVES DE CARVALHO	MERENDEIRA	30	12/9/2024	11/10/2024
394786/1	DAYANA TITO DA SILVA	MERENDEIRA	15	6/9/2024	20/9/2024

216941/1	EDENIR SORRILHA ESPINDOLA ANDRADE	MERENDEIRA	8	2/8/2024	9/8/2024
216941/1	EDENIR SORRILHA ESPINDOLA ANDRADE	MERENDEIRA	7	18/9/2024	24/9/2024
216941/1	EDENIR SORRILHA ESPINDOLA ANDRADE	MERENDEIRA	15	25/9/2024	9/10/2024
397071/1	ERENICE SILVA DE MELO CASTRO	MERENDEIRA	7	4/9/2024	10/9/2024
392386/1	IRIA GALEANO DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	30	7/8/2024	5/9/2024
392727/1	JANETE NUNES DURANES FERREIRA	MERENDEIRA	4	12/9/2024	15/9/2024
380225/1	LUCIANA CALISTRO MARTINES	MERENDEIRA	4	13/8/2024	16/8/2024
393165/1	LUCIANA DA SILVA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	5	16/9/2024	20/9/2024
389169/1	LUCIENE PIRES RECALDES DIAS	MERENDEIRA	30	23/8/2024	21/9/2024
404102/1	LUZIA DE ALCANTARA SANTANA LUSTOSA	MERENDEIRA	10	26/9/2024	5/10/2024
397508/1	LUZILENE FRANCO DA SILVA NOGUEIRA	MERENDEIRA	15	11/9/2024	25/9/2024
394877/1	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA	4	3/9/2024	6/9/2024
394877/1	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA	21	10/9/2024	30/9/2024
405344/1	MARIA APARECIDA PEREIRA GUTIERREZ BUENO	MERENDEIRA	14	6/9/2024	19/9/2024
405363/1	MARIA AUXILIADORA SOUSA FERNANDES RODRIGUES	MERENDEIRA	8	27/8/2024	3/9/2024
393339/1	MARIA FERNANDA MONTAGNERI DE MELO	MERENDEIRA	30	3/9/2024	2/10/2024
395678/1	MARIA GRACIELA UMAR SCARPELLINI	MERENDEIRA	10	12/8/2024	21/8/2024
397653/1	MARILEY GONCALVES LEGAL	MERENDEIRA	7	15/8/2024	21/8/2024
383324/1	MARINES XAVIER DA SILVA	MERENDEIRA	10	5/9/2024	14/9/2024
392439/2	MARLENE PAES DA SILVA SANTANA	MERENDEIRA	4	10/9/2024	13/9/2024
397432/1	NILCE MONTEIRO SILVA	MERENDEIRA	10	18/9/2024	27/9/2024
279862/1	NOELI DE OLIVEIRA GODOI	MERENDEIRA	5	16/9/2024	20/9/2024
399642/1	NOEMA PEREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	30	3/9/2024	2/10/2024
394892/1	NORMA HARASSIM FERREIRA	MERENDEIRA	14	9/9/2024	22/9/2024
397471/1	RENATA MENDES OLIVEIRA	MERENDEIRA	15	14/8/2024	28/8/2024
397471/1	RENATA MENDES OLIVEIRA	MERENDEIRA	15	29/8/2024	12/9/2024
379356/2	SANDRA DO CARMO MARTINS	MERENDEIRA	12	16/9/2024	27/9/2024
295744/1	SEBASTIANA DE SOUZA NANTES	MERENDEIRA	10	10/9/2024	19/9/2024
390757/1	SELMA DE MELO	MERENDEIRA	9	5/9/2024	13/9/2024
405333/1	SIMONE LUZIA DA SILVA FERREIRA	MERENDEIRA	10	12/9/2024	21/9/2024

394026/1	SONIA DE OLIVEIRA GONCALVES	MERENDEIRA	12	16/9/2024	27/9/2024
282286/1	SUELY ARRUDA DE BARROS	MERENDEIRA	7	9/8/2024	15/8/2024
387942/1	SULMIRA FREITAS	MERENDEIRA	20	28/8/2024	16/9/2024
397481/1	VIVIANE DA ROCHA	MERENDEIRA	9	1º/8/2024	9/8/2024
<b>LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO</b>					
<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>DIAS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
397354/1	APARECIDA DE QUEIROZ RAMOS	MERENDEIRA	7	6/9/2024	12/9/2024
397479/1	FLORIZA MARIA DOS SANTOS	MERENDEIRA	30	6/8/2024	4/9/2024
405368/1	GUARACIARA BRAGA DOS REIS	MERENDEIRA	14	28/8/2024	10/9/2024
405368/1	GUARACIARA BRAGA DOS REIS	MERENDEIRA	14	12/9/2024	25/9/2024
380315/2	IZIS APARECIDA MARTINS MOLINA DE LEON	MERENDEIRA	30	19/7/2024	17/8/2024
380315/2	IZIS APARECIDA MARTINS MOLINA DE LEON	MERENDEIRA	30	18/8/2024	16/9/2024
395738/1	JOYCE DA SILVA SOUZA	MERENDEIRA	30	21/8/2024	19/9/2024
385439/1	KEILA MARIA DE SOUZA	MERENDEIRA	10	20/8/2024	29/8/2024
389169/1	LUCIENE PIRES RECALDES DIAS	MERENDEIRA	30	22/9/2024	21/10/2024
393339/1	MARIA FERNANDA MONTAGNERI DE MELO	MERENDEIRA	30	3/10/2024	1º/11/2024
391073/1	MARILEI CARDOSO FREITAS	MERENDEIRA	30	27/8/2024	25/9/2024
397471/1	RENATA MENDES OLIVEIRA	MERENDEIRA	15	13/9/2024	27/9/2024
397471/1	RENATA MENDES OLIVEIRA	MERENDEIRA	60	28/9/2024	26/11/2024
397296/1	SONIA DE FATIMA ALVES FERREIRA	MERENDEIRA	90	12/8/2024	9/11/2024
393153/1	VERA CRISTIANE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	30	6/9/2024	5/10/2024

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.508, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

<b>LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL</b>					
<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>DIAS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
406431/1	ADRIANA AUXILIADORA TOLEDO	MONITOR DE ALUNOS	8	5/9/2024	12/9/2024
406431/1	ADRIANA AUXILIADORA TOLEDO	MONITOR DE ALUNOS	4	1º/10/2024	4/10/2024
391791/1	AURORA CAROLINA SOUZA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	5	2/9/2024	6/9/2024
391791/1	AURORA CAROLINA SOUZA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	10	9/9/2024	18/9/2024
406778/1	CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	7	5/8/2024	11/8/2024
409726/1	CELMA ALVES FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	30	24/7/2024	22/8/2024
406600/1	DAIANE HENRIQUE DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	5	31/8/2024	4/9/2024

406869/1	DAYANE DE MATOS CABRAL	MONITOR DE ALUNOS	30	27/8/2024	25/9/2024
384906/1	ELIANE ORNELAS RIBEIRO GARCIA	MONITOR DE ALUNOS	5	9/9/2024	13/9/2024
384906/1	ELIANE ORNELAS RIBEIRO GARCIA	MONITOR DE ALUNOS	4	17/9/2024	20/9/2024
384906/1	ELIANE ORNELAS RIBEIRO GARCIA	MONITOR DE ALUNOS	15	26/9/2024	10/10/2024
406473/1	ENEAS DOS REIS COELHO NETO	MONITOR DE ALUNOS	5	10/9/2024	14/9/2024
312762/2	ERITA SALETH DE BRITTO COENE	MONITOR DE ALUNOS	14	12/9/2024	25/9/2024
406592/1	GRAZIANE CRISTINA LOPES	MONITOR DE ALUNOS	4	30/8/2024	2/9/2024
406592/1	GRAZIANE CRISTINA LOPES	MONITOR DE ALUNOS	5	3/9/2024	7/9/2024
191450/2	IZABEL ALVES FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	15	4/9/2024	18/9/2024
402226/1	JESSICA APARECIDA GREFFE MONTANIA	MONITOR DE ALUNOS	8	23/8/2024	30/8/2024
402226/1	JESSICA APARECIDA GREFFE MONTANIA	MONITOR DE ALUNOS	7	31/8/2024	6/9/2024
402226/1	JESSICA APARECIDA GREFFE MONTANIA	MONITOR DE ALUNOS	5	9/9/2024	13/9/2024
406493/1	KATYA CILENE MEDEIROS SANT ANA SANDIM	MONITOR DE ALUNOS	8	15/8/2024	22/8/2024
379603/1	KELLEN VELASQUES BARROS	MONITOR DE ALUNOS	30	3/9/2024	2/10/2024
406783/1	LEILA KATIANA SOARES MARTINEZ	MONITOR DE ALUNOS	5	3/9/2024	7/9/2024
268194/3	LUCIENE DE OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	7	18/9/2024	24/9/2024
388588/1	LUZEMEIRE XIMENES BARBOSA	MONITOR DE ALUNOS	20	22/8/2024	10/9/2024
223913/3	MARIA DA LUZ DE CAMARGO MACHADO	MONITOR DE ALUNOS	10	21/8/2024	30/8/2024
310760/1	MARIA LUCIA SALES	MONITOR DE ALUNOS	30	19/8/2024	17/9/2024
292966/1	MARLENE FERREIRA DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	10	12/8/2024	21/8/2024
409722/1	ODETE ALVES DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	7	18/9/2024	24/9/2024
393177/1	ROSANGELA RODRIGUES DOS REIS MEDEIROS	MONITOR DE ALUNOS	10	17/9/2024	26/9/2024
309478/1	ROY NASCIMENTO	MONITOR DE ALUNOS	8	23/8/2024	30/8/2024
387934/2	SILVANO ALMEIDA DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	30	2/9/2024	1º/10/2024
388606/1	SURYA MARTINEZ	MONITOR DE ALUNOS	13	11/9/2024	23/9/2024
386631/1	TATIEINE ESTIGARRIBIA FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	15	27/8/2024	10/9/2024
406797/1	VANESSA ALVES FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	8	16/8/2024	23/8/2024
406797/1	VANESSA ALVES FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	10	2/9/2024	11/9/2024
406797/1	VANESSA ALVES FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	30	12/9/2024	11/10/2024
399253/2	VANESSA MARTINS CHAGAS	MONITOR DE ALUNOS	15	24/9/2024	8/10/2024

<b>LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO</b>					
<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>DIAS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
384459/2	CARLOS AUGUSTO CORREA DE BARROS	MONITOR DE ALUNOS	60	13/7/2024	10/9/2024
406778/1	CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	30	12/8/2024	10/9/2024
396771/1	CELIA REGINA DE OLIVEIRA GARCIA	MONITOR DE ALUNOS	30	15/7/2024	13/8/2024
396771/1	CELIA REGINA DE OLIVEIRA GARCIA	MONITOR DE ALUNOS	15	23/8/2024	6/9/2024

409726/1	CELMA ALVES FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	30	23/8/2024	21/9/2024
409731/1	HELENA DA ROCHA	MONITOR DE ALUNOS	60	14/6/2024	12/8/2024
409731/1	HELENA DA ROCHA	MONITOR DE ALUNOS	60	13/8/2024	11/10/2024
310760/1	MARIA LUCIA SALES	MONITOR DE ALUNOS	17	18/9/2024	4/10/2024
406376/1	NATALIA DE BRITO NOGUEIRA	MONITOR DE ALUNOS	20	16/9/2024	5/10/2024
406824/1	PATRICIA DA CUNHA	MONITOR DE ALUNOS	30	16/9/2024	15/10/2024
240893/2	STHER FERREIRA DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	25	30/8/2024	23/9/2024
240893/2	STHER FERREIRA DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	4	24/9/2024	27/9/2024
388606/1	SURYA MARTINEZ	MONITOR DE ALUNOS	15	14/8/2024	28/8/2024
273260/2	YARA DA COSTA HONORATO	MONITOR DE ALUNOS	15	7/8/2024	21/8/2024

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.509, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL					
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
252816/1	ILZA AMARO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	15/8/2024	29/8/2024
180289/2	ILZA APARECIDA MATOS SOUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	8	6/9/2024	13/9/2024
393315/1	ILZA ROSA FERREIRA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	14/8/2024	23/8/2024
393315/1	ILZA ROSA FERREIRA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20	4/9/2024	23/9/2024
390659/1	INEZ PORTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	8/8/2024	22/8/2024
395797/1	IVANILDA ESTEVAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	27/8/2024	30/8/2024
409014/1	IVONETE DE JESUS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	30/9/2024	9/10/2024
379672/1	IVONETE RODRIGUES DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	27/8/2024	30/8/2024
393294/1	JAQUELINE SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	3/9/2024	6/9/2024
409071/1	JEFFERSON DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	23/9/2024	2/10/2024
401966/1	JOICE SILVA DE FRANCA JUSTINIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12	19/8/2024	30/8/2024
401980/1	JOSY RODRIGUES NOLASCO KAVANO BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	8	30/9/2024	7/10/2024
393690/1	KELY SIMONE ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	6/8/2024	4/9/2024
409067/1	LAUDICEIA ANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	5/8/2024	14/8/2024
387962/1	LAURA CRISTIANE OVANDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12	12/9/2024	23/9/2024
178322/2	LEILA MARIA AUXILIADORA BENITES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	13/8/2024	16/8/2024
293504/1	LEONIDES MARIA ALVES DE SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	9/9/2024	13/9/2024
293504/1	LEONIDES MARIA ALVES DE SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	14/9/2024	20/9/2024

395838/1	LUCIANA FREITAS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	9/9/2024	13/9/2024
375105/1	LUCIMARA MOREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	20/8/2024	23/8/2024
409039/1	LUCINETY PINTO VILHAGRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	15/8/2024	13/9/2024
316920/2	MARIA ALICE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	6	4/8/2024	9/8/2024
316920/2	MARIA ALICE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	4/9/2024	3/10/2024
397309/1	MARIA APARECIDA BARBOSA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	20/8/2024	23/8/2024
397309/1	MARIA APARECIDA BARBOSA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	18/9/2024	27/9/2024
396478/1	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	19/8/2024	2/9/2024
266590/2	MARIA DAS GRACAS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	8	15/8/2024	22/8/2024
409029/1	MARIANE GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	8/8/2024	17/8/2024
408655/1	MILENE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	30/7/2024	13/8/2024
393769/1	NAYARA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	9/9/2024	13/9/2024
392043/1	NILZA FERREIRA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14	9/9/2024	22/9/2024
395904/1	PATRICIA GARRIDO GONZALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	18/9/2024	22/9/2024
393078/1	RAZEL GREGORIO SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	10/9/2024	13/9/2024
408875/1	RENATA CRISTINA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	10/9/2024	14/9/2024
395885/1	ROSANA COUTINHO DA FONSECA TEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	27/8/2024	30/8/2024
395907/1	ROSANGELA DOMINGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	24/9/2024	8/10/2024
402090/1	ROSANGELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	24/9/2024	8/10/2024
379943/1	ROSANGELA GAMA CUSTODIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	13/8/2024	27/8/2024
326704/1	ROSELI FREITAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	31/8/2024	6/9/2024
326704/1	ROSELI FREITAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	12/9/2024	18/9/2024
372267/2	ROSEMEIRE MOTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	29/8/2024	12/9/2024
397579/1	ROSILENE CAMILO DE MESQUITA VACCHIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	18/9/2024	2/10/2024
410002/1	SANDRA MARIA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	5/8/2024	14/8/2024
397339/1	SEBASTIANA RAMOS DE SOUZA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	24/9/2024	8/10/2024
393378/1	SILVANA DE CARVALHO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14	28/8/2024	10/9/2024
396375/1	SINTIA FERNANDES DE OLIVEIRA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	8	11/9/2024	18/9/2024
282693/1	SOLANGE PEREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	29/8/2024	27/9/2024
311898/1	SONIA MARIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	9	8/8/2024	16/8/2024
381103/1	SONIA REGINA DE MORAES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	19/8/2024	23/8/2024
382588/1	SUELI MARTINS DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	11/9/2024	20/9/2024

400823/1	SUELLEM LOPES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14	13/9/2024	26/9/2024
400823/1	SUELLEM LOPES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	27/9/2024	11/10/2024
395835/1	SUZIMAR MARIA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	7/8/2024	13/8/2024
375107/1	THAIS FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	10/9/2024	24/9/2024
280720/1	VALDET DE JESUS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	8	2/9/2024	9/9/2024
265390/1	VALDICE PEREIRA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	8	2/9/2024	9/9/2024
372671/1	VANETI VAN SUYPENE MOURAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	20/8/2024	23/8/2024
372671/1	VANETI VAN SUYPENE MOURAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	24/8/2024	27/8/2024
372671/1	VANETI VAN SUYPENE MOURAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12	2/9/2024	13/9/2024

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ME PRORROGAÇÃO					
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
393315/1	ILZA ROSA FERREIRA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	24/9/2024	3/10/2024
265675/2	INES MARCIA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	27/8/2024	25/9/2024
397601/1	IODETE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	28	3/8/2024	30/8/2024
397601/1	IODETE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	2/9/2024	1º/10/2024
379672/1	IVONETE RODRIGUES DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12	23/9/2024	4/10/2024
409240/1	JANICE DE MELO NANTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	61	17/8/2024	16/10/2024
396791/1	JESSICA CAVALCANTE BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	60	1º/8/2024	29/9/2024
393690/1	KELY SIMONE ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	5/9/2024	19/9/2024
265306/1	MARLY BOGADO DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	25/7/2024	8/8/2024
395949/1	NEURA LAMPUGNANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	60	1º/8/2024	29/9/2024
379104/2	PATRICIA DE ALMEIDA CRISTALDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	6/8/2024	12/8/2024
398379/1	ROSIMARA APARECIDA PEREIRA MADEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	31	1º/8/2024	31/8/2024
390396/1	VANDERLEIA VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17	16/8/2024	1º/9/2024
390396/1	VANDERLEIA VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	2/9/2024	11/9/2024
390396/1	VANDERLEIA VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20	23/9/2024	12/10/2024
377950/1	VANESSA BERNARDES ESPINDOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	19	5/9/2024	23/9/2024

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.510, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL					
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
218162/2	ADELINA ROMERO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	11/9/2024	25/9/2024

333670/2	ADEMAR FERREIRA FORTUNATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	22/8/2024	26/8/2024
409252/1	ALEXANDRA GARBELINE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	6/8/2024	4/9/2024
402252/1	ALVINA DOS SANTOS CASTILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	29/8/2024	7/9/2024
380005/3	ANGELA MARIA CORDOBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20	8/8/2024	27/8/2024
380774/1	ARIANA SILVA MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20	17/9/2024	6/10/2024
395898/1	ARLETE DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	23/9/2024	27/9/2024
408649/1	CARLA GRAZIELA DE CARVALHO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	8	20/9/2024	27/9/2024
202932/2	CARMEM AQUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	13/8/2024	17/8/2024
281360/1	CASSIANA SALES RUMAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	6/9/2024	9/9/2024
281360/1	CASSIANA SALES RUMAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	14/9/2024	13/10/2024
414979/1	CELMA MARTINS BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	6/9/2024	5/10/2024
379390/1	CELSO LUIZ MALAQUIAS LOUVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	7/8/2024	10/8/2024
408733/1	CINARA BERNARDES DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	6/8/2024	9/8/2024
409042/1	CINTIA MOREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	25/9/2024	24/10/2024
398082/1	CLAUDIA BENVINDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	27/8/2024	10/9/2024
327336/1	CLAUDIA MARCIA PEREIRA XAVIER DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	10/9/2024	9/10/2024
408846/1	CLAYTON DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	15/8/2024	21/8/2024
408846/1	CLAYTON DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14	13/9/2024	26/9/2024
378899/1	CLEUZA VIEGAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	13/8/2024	11/9/2024
312142/1	CRISTIANE DOS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	3/9/2024	12/9/2024
312142/1	CRISTIANE DOS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	16/9/2024	25/9/2024
312142/1	CRISTIANE DOS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	27/9/2024	6/10/2024
409231/1	CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	17/9/2024	16/10/2024
327611/1	CRISTIANE MARIA DEL GUINGARO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	27/9/2024	26/10/2024
398245/1	CRISTIANE PAEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	20/8/2024	29/8/2024
390217/1	DEBORA DE LIMA BARBOZA RAMIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	19	12/8/2024	30/8/2024
408901/1	DEIKSON COQUEIRO FERRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	11/9/2024	15/9/2024
342343/1	DEISE MEDEIROS BOGADO DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	20/8/2024	26/8/2024
389320/4	EDERSON MARQUES PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	8	8/8/2024	15/8/2024
402233/1	EDIMAURA ONORIO CARDOSO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	15/8/2024	29/8/2024
402233/1	EDIMAURA ONORIO CARDOSO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	30/8/2024	8/9/2024
397660/1	EDMA OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	9/9/2024	13/9/2024
397317/1	EDMARA BENITES BARTNIKOSSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	6	12/8/2024	17/8/2024

379303/1	ELENE DE MACEDO ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11	10/9/2024	20/9/2024
397593/1	ELIANA DELFINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	21/8/2024	19/9/2024
262463/1	ELIDA LIVRADA BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	16/9/2024	20/9/2024
262463/1	ELIDA LIVRADA BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11	30/9/2024	10/10/2024
389429/1	ELISABETE PREVIATO SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13	27/9/2024	9/10/2024
393686/1	ELISETTE CAMARGO GONCALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	11/9/2024	10/10/2024
393360/1	ELIZABETH ASMAHAN DAHROUGE KHODR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	2/9/2024	16/9/2024
373868/1	ESTELA MARY SOUZA OZUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	27/8/2024	30/8/2024
373868/1	ESTELA MARY SOUZA OZUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	9/9/2024	15/9/2024
281174/1	EVA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	25	28/8/2024	21/9/2024
395693/3	FRANCIELE KARINE SCHNEIDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	12/8/2024	10/9/2024
362905/2	GILSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	20/8/2024	23/8/2024
409438/1	GRACIELI KELLI ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	15/8/2024	21/8/2024

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO					
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
409252/1	ALEXANDRA GARBELINE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	6/9/2024	20/9/2024
408671/1	ANA MARIA DA PENHA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	26/7/2024	24/8/2024
408671/1	ANA MARIA DA PENHA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	25/8/2024	23/9/2024
380005/3	ANGELA MARIA CORDOBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20	9/9/2024	28/9/2024
390972/1	APARECIDA RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	12/9/2024	11/10/2024
225649/2	CELINA MARIA PEREIRA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11	15/8/2024	25/8/2024
414979/1	CELMA MARTINS BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	32	5/8/2024	5/9/2024
414979/1	CELMA MARTINS BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	6/10/2024	4/11/2024
225746/2	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	90	18/5/2024	15/8/2024
396672/1	ELISETTE DE FATIMA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	18/8/2024	16/9/2024
278505/1	EUNICE SALUSTRIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	120	31/5/2024	27/9/2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação



RESOLUÇÃO "PE." SAS N. 302, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME CABRAL, matrícula n. 427089, para desempenhar a função de GESTOR DE PARCERIA, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	73176/2022-23

02	FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	122420/2022-52
03	FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	24562/2023-81
03	FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	2207/2020-63

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA  
Secretário Municipal de Assistência Social



DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSUNTO: Sindicância

Processo n. 101445/2023-76

**DECISÃO:** Com fundamento na Súmula n. 473, do Supremo Tribunal Federal, torno nula a punição de advertência aplicada aos servidores de matrículas n. 165034/06 e 378616/05, publicada no Diogrande n. 7.579, de 18/07/24. Ademais, com fundamento no artigo 243, incisos II, c/c art. 249, inciso III, da Lei Complementar 190/2011, acolho o parecer jurídico para aproveitar a íntegra dos trabalhos realizados os autos desta sindicância e, com fundamento no artigo 243, incisos IV e V, da LC 190/2011, remeter o processo à Controladoria-Geral do Município para providências.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

**MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



RESOLUÇÃO "PE" SEDES n. 377 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar da data de publicação, para a comissão do Processo de sindicância administrativa, designada através Resolução "PE" SEDES n. 316 de 17 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.653 de 18 de setembro de 2024, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 79855/2024-50.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SEDES n.378, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009. (Solicitação C.I. N. 5.632/SCGC/SEDES);

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
385879/01	GETULIO PEREIRA DE CARVALHO	0444*****	11/09/2029

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

REPUBLICA-SE POR CONTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.695, DE 28/10/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/001/2024 – SEDES

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c Art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, no Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, e no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, torna público **O CRONOGRAMA** das instruções práticas **DO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE 2024 PARA O GUARDA CIVIL METROPOLITANO DE CAMPO GRANDE/MS MANTER A AUTORIZAÇÃO OU PORTE FUNCIONAL DE ARMA DE FOGO.**

1. OBJETIVO

1.1. Tornar público o **ANEXO ÚNICO**, o cronograma contendo, **MATRÍCULA, SERVIDOR (A)** e a **DATA** que ocorrerá a execução da parte prática do estágio de qualificação profissional de 2024, visando manter a autorização ou porte funcional de arma de fogo, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024 - SEDES, publicado no DIOGRANDE n. 7.657, 20 de setembro de 2024.

**2. LOCAL E HORÁRIO**

**2.1.** Todos os servidores relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital deverão se apresentar:

**2.1.1. Local:** Divisão de Ensino – DIVEN/SEDES da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande/MS, sito Rua Romeu Alves Camargo, 73 Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS 79042-260.

**2.1.1. Horário:** Das 7h30min – 22h30min.

**3. DA APRESENTAÇÃO DO ALUNO**

**3.1.** Os (As) alunos (as) deverão comparecer com o uniforme completo de serviço: calça e gandola na cor azul marinho, com sutache, camiseta azul marinho institucional, coturno, cobertura (gorro com pala) ambos os sexos;

**3.1.2.** Todos os alunos (as) deverão se apresentar com **cinto de guarnição completo, contendo coldre e porta carregador duplo.**

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Havendo a necessidade de algum esclarecimento, procurar a Divisão de Ensino e Desenvolvimento – DIVEN/SEDES - Rua Romeu Alves Camargo, 73- Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS – 79042-260.

**CAMPO GRANDE, 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
**SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 013/001/2024-SESDE**

TURMA 01 – 30/10/2024		
QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	387712/01	ADRIANO VASSALO GIMENEZ
2	387157/01	ALEXANDRE DE SOUZA PEDROSO
3	387312/01	ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
4	387342/01	ANGEL DIAS CANTEIRO
5	387447/01	CLEBER MORAES DE MENDONÇA
6	387692/01	CLAUDECI JOSE DA SILVA
7	399711/01	CLAUDEMIR RONDON MONTEIRO
8	387284/01	DIEGO HENRIQUE GOMES BARBOSA DA SILVEIRA
9	332178/02	EDUARDO EXPEDITO DA SILVA
10	387647/01	EDUARDO RIBEIRO SAKAMOTO
11	387395/01	ELIAS RONDOURA DOS SANTOS
12	387137/01	MARTA CONCEICAO RAMOS BARBOSA
13	387180/01	EWERTON FERREIRA LOPES
14	387632/01	FERNANDO NOGUEIRA MORAIS GARCIA
15	386060/01	HUDSON PEREIRA BONFIM
16	393583/01	JAIR VIANA DE OLIVEIRA
17	392670/01	ELENIL DE OLIVEIRA MOURA
18	393714/01	MARIA ELIZANE DE SOUZA FRANCO
19	389905/01	RICARDO AGUIAR CASTELHANO
20	392143/01	VALMIR FERREIRA DA SILVA
21	380356/02	EVERALDO PONCE OJEDA

TURMA 02 – 31/10/2024		
QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	387595/01	ANDERSON FRANCISCO FRETES ORTIGOZA
2	386032/01	ANDRYANDER LOPES BARBOSA GONCALVES
3	386074/01	CARLOS MAURICIO BALBINO MORAES
4	392146/01	BRENO DE QUEIROZ RODRIGUES
5	389848/01	DANIEL VIEIRA DA SILVA
6	386096/01	EDEVILSON DE SOUZA TRINDADE
7	387659/01	EDUARDO RIBEIRO
8	425765/01	LEONARDO BARBOZA DE FRANÇA
9	378207/03	ELIAS EVANGELISTA MARQUES
10	393598/01	RICARDO BARBOSA LEMOS
11	392745/01	FRANCISCO DE ASSIS DIAS
12	387639/01	GILMAR VILELA RODRIGUES
13	387365/01	GIULLIANO ALBUQUERQUE LOPES
14	393593/01	GUILHERME GONCALVES DE OLIVEIRA
15	386020/01	IDEU VILELA RODRIGUES
16	387680/01	EMERSON ABECI MORALES FINAMOR
17	387368/01	RICARDO ALVES DIAS
18	387219/01	TIAGO DA SILVA SOUZA
19	385842/01	WANDER HUILTON CAVALHEIRO
20	387617/01	WILLIAN ESCALHAR
21	397729/01	YURI ALVES DA SILVA FAGUNDES

TURMA 03 – 01/11/2024		
QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	426542/01	ABNER ANDRADE ESPINDOLA
2	426473/01	ABNER GOMES DOURADO
3	387444/02	ADELINO CANDIDO DE LIMA JUNIOR
4	387454/01	ADONNES ASSIS NOGUEIRA
5	392497/01	ADRIANO FERREIRA DA SILVA
6	392488/01	ALAN DA SILVA DE SOUZA
7	386067/01	ALDACIR DE OLIVEIRA SOARES
8	386005/01	ALESSANDRO PEDROSA TEODORO
9	389851/01	ALEX BUYTENDORP
10	392519/01	ALEXSANDER ORTIZ JARA
11	381609/01	ALISON BRITO E SILVA
12	394094/01	ALMIR MOREIRA DE ARRUDA
13	387698/01	ANDERSON SAAB

14	392925/01	ANDRE DE CARVALHO CORREA
15	389866/01	ANTONIO APARECIDO ARANTE FERREIRA
16	315575/01	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
17	387321/01	ARMANDO HERMOSO NETO
18	387296/01	REINALDO SOUZA DE ABREU
19	413159/02	RENAN DE OLIVEIRA ALEM
20	432928/01	RENATO CARVALHO DOS SANTOS
21	390961/01	RENATO DIAS BITENCOURT
22	387693/01	RENNE MENDES
23	425808/01	REUBERTI SALATIANO DA CRUZ NOVAIS
24	387360/01	RICARDO ALEXANDRE MELHADO
25	387315/01	RICARDO DE SOUSA SANTINI
26	432900/01	ROBEANDERSON DOS SANTOS BANDEIRA
27	387289/01	ROBERTO LIMA DO AMARAL
28	387765/01	ROBERTO MONTEIRO DA SILVA
29	387614/01	ROBSON FERREIRA E SILVA
30	425871/01	RODRIGO DA SILVA SANTOS
31	394116/01	RODRIGO DE AZEVEDO DA SILVA
32	385411/02	RODRIGO FISCHER DE OLIVEIRA
33	427454/01	RODRIGO RENE AREVALOS
34	398915/07	RODRIGO SANTANA RODRIGUES
35	426564/01	RODRIGO SENA DA COSTA
36	426547/01	ROGERIO DIAS QUADROS
37	387706/01	ROGERS CLEYTON MARIANO DE GOIS
38	387358/01	ROMOLO FRANCO CALDAS
39	387227/01	RONALDO DOS SANTOS BRITES
40	432918/01	RONALDO FREIRE DOS SANTOS

TURMA 04 – 04/11/2024		
QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	385854/01	ADAO NUNEZ
2	387649/01	ADEMIR DE SOUZA BARBOSA
3	392970/01	ADRYEL DA SILVA BERNAL
4	371850/02	ALEX CRISTIANO AFONSO
5	386144/01	ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA
6	385866/01	CARLOS SOUZA PAIXAO
7	385785/01	CLAUDIOMAR MENDES DE SOUZA
8	387354/01	GABRIEL JOAQUIM FERNANDES
9	393620/01	GEILSON MARTINS DA SILVA
10	387207/01	GILMAR ALVES DE ALMEIDA
11	387020/02	GIOVANI DA SILVA CAVALCANTE
12	387323/01	KLEBER FURST DA SILVA
13	392137/01	LEONARDO DIAS BATISTA SINGAMI
14	389904/01	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
15	387317/01	MARCIANO DA SILVA MEDEIROS
16	387535/01	NELIS VIEIRA RIBEIRO
17	425860/01	NICOLAS SIMOES DE ANDRADE TEIXEIRA
18	387699/01	PAULO SERGIO XAVIER DE OLIVEIRA
19	401107/09	RODRIGO VIEIRA SOARES
20	385673/02	ROMULO MATHEUS DOS SANTOS ARCO
21	387587/01	SERGIO ANTONIO PEREIRA
22	425794/01	SERGIO WELLIGTON PINHEIRO DE OLIVEIRA
23	383375/02	SIDELMIR DE OLIVEIRA JUNIOR
24	386118/01	SILVIO PATROCINIO DE LIMA
25	386325/02	SILVIO SILVEIRA SOUZA
26	400776/04	TACIANE DO CARMO GONÇALVES PIMENTA
27	426432/01	TAIS CAROLINA PADILHA VAVAS
28	425823/01	TALES BARBOSA LEAL DE OLIVEIRA
29	385860/02	TATIANA DA SILVA LIMA
30	426199/01	TATYANE ZENTENO DE ALBUQUERQUE
31	425867/01	THEO DE ALMEIDA
32	425806/01	THIAGO ARAUJO GONÇALVES
33	413504/01	THIAGO BENITES MONTEIRO
34	427495/01	THIAGO CAMPOS DA COSTA
35	426517/08	THIAGO DA SILVA SOUZA
36	387152/01	THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA BARBOSA
37	425884/01	THIAGO GOVEIA DE SOUZA
38	427415/01	THIAGO JOSE ANDRADE BECKER
39	386007/01	THULIO LUCERO ROCHA
40	387409/01	UEDEI SILVA DE SOUSA

TURMA 05 – 11/11/2024		
QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	389909/01	ADRIANO MACIEL
2	393782/01	ALECSANDRO MENACHO ESPINOSA
3	387230/01	ALTAMIRO FERREIRA DE LUCENA JUNIOR
4	387458/01	AMADEU RUFINO LIMA DE OLIVEIRA
5	386112/01	ANDERSON CANTEIRO DIONISIO
6	390926/01	ANDERSON RICARDO PAIVA
7	397758/01	ANDRE LUIZ DA SILVA DE ARRUDA
8	392910/01	ANTONIO CARLOS BRAGA
9	426590/01	BRUNO HENRIQUE VIANNA VIEGAS LEITE
10	386570/01	CHARLES RODRIGUES DE ANDRADE
11	387281/01	CLAUDIO JOÃO CHAMORRO PISSURNO
12	392540/01	CLEBER PINHEIRO RODRIGUES
13	387583/01	DANIEL ALVES VENTURA
14	392544/01	DIEGO ALVES COLMAN
15	402391/02	DIEGO DA SILVA SOUZA
16	386123/01	DOUGLAS DIAS BRITO

17	385912/01	DOUGLAS LIMA
18	425749/01	EMÍLIA BALAN FEITOZA
19	385855/01	EUZÉBIO REINALDO VÍCTOR
20	392940/01	EVANDRO ZANARDI BRANDAO
21	384630/02	FABIO ANTONIO CONCEIÇÃO DE FREITAS
22	426524/01	FRANKLYN SOUTO LEONEL
23	387383/01	GEOVANE MARCOS MACHADO
24	384344/02	GISELE DE SOUZA
25	425759/01	JOSE LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA
26	392522/01	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS NETO
27	425711/01	KLEBER DE ARRUDA SOARES LEITE DA SILVA
28	388918/02	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA
29	425714/01	LEANDRO NOTARI
30	387496/01	LEILSON ALLAN DE SOUZA
31	425857/01	MARCELO DE SANTANA
32	426441/01	MARCOS PAULO BENTO SILVA
33	425799/01	NAIELY REUNICE MENDONÇA MOURA
34	387366/01	NILSON CARLOS PIMENTEL
35	383810/02	PATRICIA MORAES NOGUEIRA
36	425729/01	RAFAEL DE FIGUEIREDO COUTO
37	388625/01	ROBSON BENITES DE PAULA
38	387400/01	ROODSON APARECIDO LEITE DA FONSECA
39	426439/01	WEVERTON HENRIQUE DA SILVA DE MORAES
40	392149/01	ZAQUEU DOS SANTOS DA SILVA

TURMA 06 - 12/11/2024		
QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	426510/01	ABNNER FERREIRA BARBOSA
2	214108/02	ADAILSON COSTA LOPES
3	397812/01	CARLOS ALBERTO MARQUES
4	427465/01	CESAR LUIS BARBOSA MACEDO
5	426442/01	CHARLES CAVALCANTE DOS SANTOS
6	388624/01	CLEITON DAMACENO ZERI
7	387443/01	CLEITON RODRIGUES SANTANA
8	393380/01	DJALMA DE JESUS CALDEIRA
9	389869/01	EDER LUCAS DIAS LIMA
10	386110/01	EDICARLOS GARCIA DE LIMA
11	392135/01	EDILSON KOPES ARAUJO
12	386006/01	ELOY RIBEIRO DA ROCHA
13	386078/01	ERICKSON ZANARIO CORREA
14	364606/04	FABIO VILAMAIOR
15	386087/01	GENIVAL AUGUSTO FERNANDES
16	394104/01	GERSON DOS SANTOS
17	385879/01	GETÚLIO PEREIRA DE CARVALHO
18	387413/01	GUSTAVO KENJI ANDRADE TERUYA
19	388642/02	HELDER SEREM
20	385816/01	IRAN BALBUENA DE LIMA
21	387098/01	JACQUELINE FLORES FAGUNDES
22	387537/01	JAQUELINE MACHADO DE MATOS
23	389858/01	JEFERSON GIOVANONI
24	389891/01	JOAO EDUARDO BATISTA CRISPIM
25	392534/01	JOAO VAINER FRANCO
26	427701/01	JOÃO YUNES SOLETO SOLOMINY
27	375859/02	JONAS MATIAS MARQUES
28	371766/02	JOSE ALEXANDRE FARIA RIBEIRO
29	405383/03	JOSE ARCELINO RODRIGUES FERREIRA
30	313475/01	JOSE LUIZ DE SOUZA
31	385794/01	JOSE RODOLFO DE ARRUDA
32	372023/04	JOSE RONALDO DA SILVA
33	387705/01	JOSUE MARIA RAMOS
34	397742/01	KELLY SILVA DE SOUZA
35	387479/01	LEON LUCAS PRESTES RIBEIRO
36	427436/01	LUCAS DALTO MENDES
37	427412/01	LUCAS GABRIEL OLIVEIRA MELO
38	427421/01	MATHEUS RODRIGUES DE ALENCAR
39	387164/01	SAMUEL PIRES DA SILVA
40	392170/01	WELLINGTON DO NASCIMENTO MARTINS

TURMA 07 - 13/11/2024		
QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	396496/04	ADAILSON DAGHER DE ARRUDA
2	390888/01	ADAILTON DANTAS DE SOUTO
3	389873/01	ADEILSON SILVA DE SOUZA
4	387684/01	ADELICIO SILVA VALENTIM
5	432948/01	ADEVILSON GARCIA DA SILVA
6	389556/01	ADIEL LIMA DA SILVA
7	387609/01	ADRIANO ALVES DE CARVALHO
8	383359/02	ADRIANO DA SILVA MENDES
9	392144/01	ADRIANO SOARES ANTONIEL
10	427437/01	ADRYAN RICARDO MORAIS MACIEL MELO
11	387328/01	AFONSO MESSIA DA SILVA
12	315052/01	AGUIMAR LOPES DE LIMA
13	426570/01	ALAN HENRIQUE VIEIRA ALVES
14	426430/01	ALAN MATEUS CRUZ DOS SANTOS
15	404893/02	JOSIANE PEREIRA DE SOUZA
16	389163/02	LILIANE CAMINHA DE OLIVEIRA
17	385486/02	LUIS ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA
18	388607/02	MARCELO DA SILVA SANTOS
19	386108/01	MARCELO HENRIQUE DA SILVA COSTA

20	386107/01	MARCIO RONEY DA SILVA
21	387283/01	MAYCKON DIONY ARGUELHO DE MACEDO
22	385903/01	NELSON CHAGAS FILHO
23	390846/01	ODILSON RODRIGUES COELHO
24	265497/01	OSCAR GERALDO DUARTE
25	387184/01	PAULO HENRIQUE MOSLAVES TEIXEIRA
26	362611/02	ROBSON SOUZA DE FREITAS
27	387335/01	RODRIGO FERREIRA DA ROSA KIST
28	389907/01	RONILDO DE SALES PONCES
29	385828/01	ROSEMBERG APARECIDO FIGUEREDO
30	313700/01	SAMUEL DOS SANTOS
31	252360/01	SEBASTIAO OLIVEIRA COSTA
32	386059/01	SERGIO ANDRADE DOS SANTOS
33	387419/01	SERGIO LUGO SAMUDIO
34	378927/02	SILVANE BENITES DA SILVA
35	406475/02	VALÉRIA DINIZ DA SILVA MENDES
36	377856/03	WALTER FIRMO FERREIRA
37	387623/01	WANDERSON OLIVEIRA SANTANA
38	386076/01	WELLYNGTON DO NASCIMENTO TEIXEIRA
39	387487/01	WESLEY GUTERREZ NUNES SILVA
40	389880/01	WILLIAN DOS SANTOS ALVES

TURMA 08 - 14/11/2024		
QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	388613/01	ALAN PIERRE COTE PEREIRA
2	426553/01	ALBERTO DE ALMEIDA
3	388636/01	ALESSANDRO FERREIRA RAMIRES
4	425881/01	ALEX BARBOSA XIMENEZ PINHO
5	426479/01	ALEX FREIRE DE SOUZA
6	392923/01	ALEXANDRE BOTELHO MARTINEZ
7	392127/01	ALEXANDRE DEBOLETO
8	388939/02	ALEXANDRO ALVES PAIVA
9	387313/01	ALTAIR DE OLIVEIRA GUARAGNI
10	394141/01	ALTAIR RODRIGUES CONSTANT
11	387403/01	ALYSSON DE OLIVEIRA SANTOS
12	278297/02	ANA MARIA DO NASCIMENTO ROCHA
13	387115/01	ANA PAULA BARRETO CARDOZO
14	386120/01	ANDERSON ALVES ACUNHA
15	386133/01	ANDERSON CAETANO PACHECO
16	350150/02	ANDERSON CAMILO DE OLIVEIRA
17	432953/01	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA
18	386064/01	ANDERSON DOS SANTOS GOMES
19	426429/01	ANDERSON DUARTE FELICIANO
20	392941/01	ANDERSON GARCIA DO NASCIMENTO
21	397732/01	ANDERSON LEMES RODRIGUES
22	425852/01	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA
23	387500/01	ANDERSON SERPA LARANJEIRA
24	413201/02	ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA
25	427410/01	ANDRE FERREIRA DA SILVA
26	397741/01	ANDRE GONÇALVES MELLO
27	425719/01	ANDRE LUIS DA COSTA JUSTINO
28	397820/01	ANDRE LUIZ AQUINO COSTA DE PAULA
29	387097/01	ANDRE LUIZ BORGES
30	389862/01	ANDRE LUIZ DOS SANTOS DIAS
31	394122/01	ANDRE VIEIRA LOPES
32	387269/01	ANDREA YUMIKO ALEN MIDOGUTI
33	426501/01	ANGELINA SCHNEIDER PARRON
34	387494/01	ANSELMO BISPO CONFESSOR
35	427423/01	ANTONIO MARCOS DA SILVA SACRAMENTO
36	387197/01	ANTONIO OLIVEIRA DO CARMO
37	392737/01	ARLEN ASSAD FAGUNDES COELHO
38	427428/01	ARTHUR RODRIGUES DE MENDONÇA
39	425841/01	ARYEL ALMEIDA DE SOUZA
40	387253/01	BRUNO ALEX TERCENIO DE OLIVEIRA

TURMA 09 - 25/11/2024		
QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	392501/01	ATALIBA JUNIOR DA SILVA
2	387441/01	AURELIANO SOUSA DA SILVA
3	390899/01	AVELADIO ALBERTO ESPINOZA
4	387565/01	AYLTON FLORES
5	432925/01	BRUNNA PRINIELY SANTANA DA SILVA
6	393595/01	BRUNO DA SILVA LIMA
7	387560/01	BRUNO GIL OLIVEIRA
8	427408/01	BRUNO MARCOS REZENDE
9	425764/01	CACIO JOSE DOS SANTOS MENDES
10	427404/01	CAIO PATRYCK DAS NEVES SILVA
11	397770/01	CARLON FRANCISCO DA SILVA
12	387679/01	CARLOS ALBERTO SANAVRIA DOS SANTOS
13	426539/01	CARLOS HENRIQUE BARRETO DE SOUZA
14	425732/01	CARLOS HENRIQUE LINHARES MARTINS
15	427516/01	CARLOS HENRIQUE PRACZ COELHO
16	380192/02	CARLOS RENATO DA SILVA CORREA
17	426451/01	CASSIO LIMA DA SILVA
18	387631/01	CELSE SEABRA RIQUELME
19	387585/01	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
20	425819/01	CHRISTOPHER DE MELO FLORENCIO
21	389855/01	CICERO APARECIDO DUARTE FERREIRA
22	389896/01	CLAUDENOR ALVES PEREIRA

23	380899/02	CLAUDIO DIONEL DA SILVA
24	393591/01	CLAYTON ANDERSON DA SILVA
25	397769/01	CLEISON FERREIRA DA SILVA
26	425696/01	CLEITON GONÇALVES DA SILVA
27	392945/01	CLEONILDO ALCANTARA PORTO
28	393633/01	CLODOALDO LAURENTINO DE SANTANA
29	425847/01	CLOVIS AYALA DE OLIVEIRA
30	390920/01	CONRADO ARAUJO DOS SANTOS
31	393835/01	CRISTIANO LIMA DE FREITAS
32	386061/01	CRISTIANO NONATO CRISTALDO
33	387407/01	DALVIS WELLINGTON DO PRADO ALMEIDA
34	393590/01	DANIEL COSTA PEREIRA
35	426445/01	DANIEL DA SILVA GARCES
36	427406/01	DANIEL ENRIQUE MARIANO
37	426549/01	DANIEL FELIPE ALVES DO CARMO
38	426519/01	DANIEL VITOR SIQUEIRA DUTRA
39	425814/01	DANILO RIBEIRO DOS SANTOS
40	387486/01	DANYLU FRANKLYN ROCHA SILVA

**TURMA 10 - 26/11/2024**

QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	386121/01	DARCI TOMAZ DE ARAUJO
2	392740/01	DARIO MACEDO VAZ
3	426482/01	DAVERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
4	388128/01	DAVID WANDERSON DA SILVA LIMA
5	392537/01	DEBORA LAIS PINTO
6	387550/01	DEBORA SILVA DE SOUZA
7	387478/01	DEJANILDO FREITAS DE OLIVEIRA
8	393602/01	DENIS CASTILHO ROSA PIRES
9	432950/01	DENNER PALHANO PEREIRA
10	425885/01	DHIEGO KIYOSHI NOZU
11	432972/01	DHIOW MAX PEREZ FONSECA
12	432916/01	DIEGO BENITES DIAS
13	387493/01	DIEGO DOS REIS LARA
14	386141/01	DIEGO GOMES PEREIRA DA SILVA
15	432926/01	DIEGO LOPES TAVARES
16	389887/01	DIEGO MATTOS DA SILVA
17	385891/01	DIOGO DE CARVALHO VALENCIA
18	389555/01	DIOGO ROJAS DE SOUZA
19	387512/02	DIRCEU CABRAL
20	387436/01	DJALMA SEABRA DE CAMPOS
21	387153/01	DOUGLAS CHAVES FRIOZI
22	432890/01	DOUGLAS EDUARDO PINTO GONÇALVES BLANCO
23	425698/01	DOUGLAS EMANOEL FEITOSA DE ANDRADE
24	387574/01	DOUGLAS IOMAR DE SOUZA
25	387600/01	DOUGLAS PARIZOTTO RAIMUNDO DA SILVA
26	386140/01	DOUGLAS PEDROSA DE SOUZA
27	427453/01	DOUGLAS SABURO FERREIRA SOKEN
28	392927/01	DOUGLAS VANZAN HABERLANDE
29	385833/01	EBERSON BARROS RODRIGUES
30	245879/03	EDENIL VICENTE PEREIRA
31	390891/01	EDER SILVA TEIXEIRA
32	390855/01	EDERSON LANGOSKI
33	384472/02	EDEVAN SILVA LIMA
34	386063/01	EDGAR HILARIO CABRERA ROJAS
35	392918/01	EDGAR NUNES ARCE
36	384628/03	EDGAR VIEGA DE MENEZES
37	385837/01	EDILSON DE SOUZA CANDIDO
38	390949/01	EDILSON RODRIGUES DA SILVA
39	432924/01	EDIMAR ROSA DE SOUZA
40	390945/01	EDINALDO CARVALHO BRANDAO

**TURMA 11 - 27/11/2024**

QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	387675/01	EDINEY LOPES COSTA
2	385864/01	EDISON MESSIAS SANTOS
3	390494/01	EDIVALDO DOMINGOS MELO
4	378506/02	EDMAR IVO VAREIRO
5	432915/01	EDNILSON MAIDANA NUNES
6	396764/03	EDSON GONCALVES ITO
7	426530/01	EDSON JOAQUIM PINHEIRO ABADIA
8	389853/01	EDUARDO DE MORAES JACQUES
9	378587/02	EDUARDO RIBEIRO DA COSTA
10	312517/01	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
11	425853/01	EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA
12	426571/01	EDUARDO SILVERIO FERREIRA
13	322113/01	EDVALDO GREGORIO DA SILVA
14	387141/01	ELCIO SATI FERREIRA
15	425837/01	ELDER GUILHERME RIBEIRO CAVALCANTE
16	377449/03	ELIETE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES
17	392164/01	ELIZETE DOS SANTOS DA SILVA
18	425760/01	ELOI DA ROSA SESSA
19	394121/01	ELSON DE SOUSA NOVAES
20	392126/01	ELTON DA SILVA BARRETO
21	393589/01	ELTON DA SILVA BARRETO
22	425870/01	ELTON DOS SANTOS PADILHA
23	427443/01	ELTON MOTTA PEDROSO
24	387652/01	ELTON PATRICIO DOS SANTOS FEDERICI
25	392485/01	ELVIS COSTA DINIZ

26	426516/01	EMERSON ANGELO DOS SANTOS
27	312177/01	EMERSON ARAUJO RIBEIRO
28	389921/01	EMERSON RODRIGUES MONTEIRO
29	381607/02	EMERSON VICENTE RODRIGUES
30	373809/03	EMERSON VIEIRA THEODORICO
31	377422/04	EREVALDO GONÇALVES LANZARINI
32	359106/01	ERITON DIONES CAETANO DOS SANTOS
33	385936/01	ERYSON DE OLIVEIRA LEITE
34	421744/03	EUDILER MOLINA NOGUEIRA
35	394120/01	EVALDO APARECIDO CAVALCANTE
36	387238/01	EVANDRO ALENCAR DE SOUZA
37	387166/01	EVERALDO TRELHA MATEUS
38	393619/01	EVERSON DA SILVA MENEZES
39	387490/01	EWERSON GAUNA ARRAIS
40	387607/01	FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA ANUNCIATO

**TURMA 12 - 28/11/2024**

QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	387707/01	FABIANO NOVAIS GOMES DE SOUZA
2	377283/03	FABIO FERREIRA SANTOS
3	387540/01	FABIO JUNIOR CARDOSO PRIMO
4	389882/01	FABIO MARQUES JUNIOR
5	427445/01	FELIPE BARROS GARCIA
6	426455/01	FELIPE SIPPEL RIBOLIS
7	426431/01	FELIPE YUJI TAIRA
8	388631/01	FELIPE DE LIMA SEVERO
9	425810/01	FERNANDO CARNEIRO DE SOUZA
10	389868/01	FERNANDO JOSE MULLER CRESPIM
11	394107/01	FERNANDO MANOEL DA SILVA
12	425773/01	FILIPE COELHO ARCE
13	386012/01	FLAVIO ANTONIO PINTO
14	426555/01	FLAVIO DE SOUZA AGUERO
15	432923/01	FLAVIO DIEGO MUNIZ DA SILVA
16	427399/01	FRANCIELY OLIVEIRA AMORIM
17	387686/01	FRANCISCO CESAR GUIRANDELLI
18	426449/01	FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
19	385840/01	FRITZ HENRIQUE DE LIMA ALVES
20	394129/01	GELSON OLIVEIRA DA SILVA
21	397783/01	GELSON TEOTONIO CHAGAS DA SILVA
22	387678/01	GENILDO FLOR DA SILVA
23	397817/01	GENILSON OLIVEIRA DE FREITAS
24	413126/02	GERALDO BARBOSA JUNIOR
25	425882/01	GERALDO DOS REIS CORREA
26	426558/01	GERILSON PEREIRA
27	397823/01	GERSON MENDES DE ALMEIDA
28	397754/01	GILMAR BARBOSA
29	425883/01	GILMAR CHIMENE PEREZ
30	390908/01	GILSON DE CASTRO LIBORIO
31	392914/01	GILSON EDESIO DA SILVA LOPES
32	425822/01	GISLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
33	371508/03	GIULIANO DE FRANCO FRACARO
34	415687/02	GIVANILDO GONCALVES DIAS
35	397724/01	GLADSON SATURNINO DOS SANTOS
36	387461/01	GLAUBER OSHIRO
37	426420/01	GUILHERME BORGES DE NOVAIS
38	427466/01	GUILHERME HENRIQUE SOUZA BANDEIRA
39	426472/01	GUILHERME VELASQUEZ CARDOSO
40	425920/02	GUSTAVO NATTHAN PALMA DA SILVA

**TURMA 13 - 02/12/2024**

QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	425850/01	ADRIANO AJALA
2	394110/01	GUSTAVO SILVA MONTEIRO
3	387310/01	HARLEY JERONIMO DE SOUZA
4	392919/01	HEBER LEITE ARANTES ORTIZ
5	427424/01	HECTOR HIGOR GOMES DE JESUS
6	426425/01	HENRIQUE LUIZ MAYER NUNES
7	427433/01	HENRIQUE MARTINS MATTOSO
8	425741/01	HERMES DE SOUZA CUSTODIO NETO
9	427715/01	IGOR ELOY CAMARGO FERNANDES
10	427430/01	ILKER LUIZ ALVES BATISTA
11	392516/01	ILTON LEANDRO ALEM ORTIZ
12	386033/01	ISAIAS DE OLIVEIRA LEMES
13	392908/01	ISMAEL FRANCO LOPES
14	397781/01	IVAN TEODORO DA COSTA
15	362689/03	IZAU EVANGELISTA MARQUES
16	380203/02	JACKSON ALVES RAMAO
17	432901/01	JACKSON ROCHA DE OLIVEIRA
18	397761/01	JACQUES TEOTONIO DA SILVA
19	382173/02	JAIR ALVES DE ANDRADE
20	426508/01	JAREDE DE BRITO LACERDA FEDOSSO
21	427418/01	JASON TRAVERSI ALVES
22	388133/01	JEANS WAGNER FRETES ORTIGOZA
23	387663/01	JEFERSON DOS SANTOS MACIEL
24	432976/01	JEFERSON NOGUEIRA BASTOS
25	426532/01	JEFFERSON MIKAEL RODRIGUES VIEIRA
26	425886/01	JEFITON DE SOUZA POLIDÓRIO
27	383125/02	JENNER JARA MACIEL
28	390872/01	JENTIL PEREIRA CABREIRA

29	375854/02	JERFFERSON CLEMENTINO DE OLIVEIRA
30	397764/01	JESSE CARVALHO DOS SANTOS
31	426465/01	JESSE QUEIROZ DE CARVALHO
32	388138/01	JESSICA LARA GONÇALVES
33	390921/01	JHONE VILORDO
34	386041/01	JIANCARLO DE FREITAS SILVA
35	392536/01	JOANIR CABRAL DE OLIVEIRA
36	426545/01	JOAO ANTONIO BRAZ
37	385778/01	JOAO BATISTA DA SILVA
38	426446/01	JOAO CARLOS MACHADO NOGUEIRA FILHO
39	386038/01	JOAO EDSON DOS SANTOS
40	427422/01	JOAO FELIPE CALDEIRA RAMOS

TURMA 14 - 03/12/2024		
QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	426527/01	JOAO FERNANDO DOS REIS FRANCO
2	432906/01	JOAO GABRIEL CHAGA PEREIRA
3	426462/01	JOAO WELLINGTON DE OLIVEIRA ROSA
4	392132/01	JOAQUIM DE SIQUEIRA PADILHA
5	387415/01	JOCIMAR CALDEIRA CABRAL
6	427409/01	JOHNNATAN ARAUJO BORGES
7	432961/01	JOHNNIE RIBEIRO MARQUES DE MORAIS
8	387591/01	JONAS DENES DE PAULA SILVA
9	387650/01	JONNATHAN PEREIRA CASSOL
10	387330/01	JORGE FRANCISCO DOS SANTOS
11	387457/01	JOSE AUGUSTO ALVES MORAES
12	387304/01	JOSE DA SILVA BANDEIRA
13	380204/02	JOSE LEONIDES RODRIGUES DE SOUZA
14	387329/01	JOSE LUIS COSTA LEMOS
15	388134/01	JOSE LUIZ GAUTO
16	390881/01	JOSE MARCOS CABRAL DE MOURA
17	389895/01	JOSE NILDO RAMOS DO NASCIMENTO
18	377794/03	JOSIANE DA SILVA
19	427438/01	JOSIAS DE CARVALHO VIEIRA
20	386633/02	JOYCE SHUI
21	427435/01	JUAREZ CARRILHO DE ARANTES JUNIOR
22	381836/02	JULIANDINA AMELUCA FREITAS CAMINHA
23	390204/01	JULIO CESAR ARAGAO DOS SANTOS
24	389838/01	JULIO CESAR DE OLIVEIRA ONORIO
25	426525/01	JUSSARA DOS SANTOS KNIPPELBERG
26	432930/01	KAIO VALADARES DA SILVEIRA
27	426474/01	KELIN RODRIGUES DOS SANTOS DOMINGUES
28	392944/01	KELSON CORREA MACEDO
29	432910/01	KETHELLYN ALVES DE SOUZA
30	426506/01	LADY MARIA CANHETE CONTRERA
31	383371/02	LAERCIO JOSE TERCENIO
32	432912/01	LAYS DE OLIVEIRA MENDONÇA SILVA
33	390879/01	LEANDRO FERRERA DE LIMA
34	390863/01	LEANDRO GARCIA DA SILVA
35	425834/01	LEANDRO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA
36	427411/01	LEANDRO LOURENÇO RODRIGUES
37	432899/01	LEANDRO SANTA ROSA VIDAL
38	387703/01	LEANDRO SATI FERREIRA DOS SANTOS
39	387611/01	LEONALDO DA FONSECA
40	427420/01	LEONARDO DA SILVA ALMEIDA MAGALHÃES

TURMA 15 - 04/12/2024		
QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	432934/01	LEONARDO DE CARVALHO DE SOUZA
2	383568/02	LEONARDO DE OLIVEIRA HUMEREZ
3	427493/01	LEONARDO DE SOUZA SANTOS
4	427427/01	LEONARDO DO SANTOS BRANDÃO
5	432967/01	LEONARDO DOS REIS RIBEIRO
6	392943/01	LEONARDO LINS ESTEVÃO DE MORAES
7	426427/01	LEONARDO ORTEGA DA SILVA
8	392122/01	LEONEL TIRAPELE COSTA
9	385986/01	LINCOLN MARQUES CAVALHEIRA
10	389898/01	LINO IAHNN CARDOSO
11	432931/01	LOESTER DE SOUZA DIAS
12	389839/01	LOURIVALDO TERTO DA SILVA
13	425746/01	LUCAS CANDIDO LIMA
14	426461/01	LUCAS CARDOSO DUARTE
15	392134/01	LUCAS FLAVIO ADORNO
16	422389/02	LUCAS WINK
17	425874/01	LUCIANO CABRAL EDVIRGES
18	425747/01	LUCIANO DA SILVA RIGHEZ
19	388611/01	LUCIANO DE OLIVEIRA
20	387466/01	LUCIANO GUTEMBERG DA SILVA VARGAS
21	386027/01	LUCIANO RUFINO NOGUEIRA
22	390904/01	LUCIO MEDEIROS RODRIGUES
23	387503/01	LUIS CELSO DA SILVA
24	387194/01	LUIS FERNANDO MELHADO
25	426434/01	LUIZ CARLOS BONELLI JUNIOR
26	394113/01	LUIZ FELIX DE MORAES JUNIOR
27	394097/01	LUIZ FERNANDO SILVA ESCOBAR
28	425859/01	LUIZ HENRIQUE BOTELHO MARGAREJO
29	432945/01	LUIZ HENRIQUE DE PAULA PEREIRA
30	387523/01	LUIZ MARCELO DA SILVA BARBOSA
31	432959/01	LUIZ PAULO HENRIQUE DE LIMA SOUZA

32	427400/01	MADSON HENRIQUE REINALTT LOURENÇO
33	425744/01	MAICON MACEDO VILELA
34	432944/01	MAICON RAFAEL DE REZENDE CARVALHO
35	385838/01	MAIKIEL DIEGO PINHEIRO DE REZENDE
36	389551/01	MANNIX NANTES DEMENCIANO
37	386109/01	MANOEL CANDIDO MORAIS
38	387483/01	MANOEL RAMAO FERREIRA DE QUEIROZ
39	385806/01	MARCELO ADONIS TERCENIO MOREIRA
40	387356/01	MARCELO FELTRIN GUIMARAES

TURMA 16 - 05/12/2024		
QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	365688/03	MARCELO FERREIRA SALOMÃO
2	386043/01	MARCELO GAMARRA LESCANO
3	425750/01	MARCELO JEAN ROCHA DA SILVA
4	387226/01	MARCELO MACIEL DA SILVA
5	387569/01	MARCELO PEREIRA DA SILVA
6	387497/01	MARCELO SOARES DE FREITAS
7	387162/01	MARCIA MARIA DELMONDES DOS SANTOS BANDEIRA
8	258105/04	MARCIANA MARQUES ARAUJO DIAS
9	425782/01	MARCIO AQUINO BEZERRA
10	394119/01	MARCIO DIEGO DOS SANTOS
11	380079/03	MARCIO JOSE BARRETO GUENKA
12	392527/01	MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA THILL
13	392138/01	MARCO ANTONIO URBANEK
14	393586/01	MARCOS ANTONIO DA SILVA
15	427512/01	MARCOS ANTONIO FERREIRA RAIBERT
16	419065/02	MARCOS ANTONIO PESSOA FILHO
17	426476/01	MARCOS JOSE AQUINO DOS SANTOS
18	389832/01	MARCOS RENAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
19	392748/01	MARCOS SERGIO FRANCISCO IRALA
20	386098/01	MARCOS SPINDOLA MARTINS
21	425780/01	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BARBOSA
22	432947/01	MARCUS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA
23	289922/02	MARIA EMILIA CUELLAR GUTIERREZ
24	387129/01	MARIANA DO CARMO FENERO
25	426588/01	MARIANA PEREIRA ALMEIDA
26	387255/01	MARILSA PACHECO DA SILVA
27	379736/02	MARIO EDUARDO GABELONI PEREZ
28	387371/01	MARIO MÁRCIO GONÇALVES QUEIROZ
29	385916/01	MARIZA ALVES DE SOUZA SOBREIRA
30	432921/01	MARLON TALLES DE SOUZA
31	432911/01	MARUAN ABDALLAH ISMAIL HASSAN
32	387261/01	MAURICIO AUGUSTO MIRANDA
33	392125/01	MAURICIO DE SOUZA NOVAES
34	427876/02	MAX DELMIRO ALVES DE SOUZA
35	427434/01	MAX VIEIRA PERALTA
36	387608/01	MICHEL BARBOSA DA SILVA
37	426458/01	MICHEL LOPES GARCIA
38	425743/01	NADIELLE JARA BENEVIDES
39	426543/01	NAIRO ROBERTO DE SIQUEIRA GARCIA
40	393626/01	NATALICIO BELIZARIO CANALE

TURMA 17 - 09/12/2024		
QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	397796/01	NATAN SILVA DE SOUZA TALASSO
2	425826/01	NAYARA RODRIGUES SILVA
3	387558/01	NEILOR MACHADO DE MOURA JUNIOR
4	394136/01	NEWMAR SILVA DE MORAES
5	387366/01	NILSON CARLOS PIMENTEL
6	386018/01	NILSON DE JESUS FRANCISCO
7	387642/01	NILSON DE LIRA SIMOES
8	389874/01	NILTON BRUNO TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
9	393605/01	NILTON CESAR DA SILVA LIMA
10	387695/01	NIVALDO DO NASCIMENTO
11	389512/04	OLIVIO SANCHES GARCIA DE LIMA
12	392937/01	ORIONTINO ALVES PONCIO FILHO
13	397727/01	OSAEI PEDROZO DE ALMEIDA
14	387713/01	OSMAR JORGE SOARES
15	392147/01	OTAVIO EUGENIO BOLDORI MACHADO
16	432922/01	OTONIEL LARANJEIRA DE FREITAS
17	378723/02	PATRICK GABRIEL MENDES FILHO
18	389914/01	PATRONIDES ACYR FRANCO
19	386099/01	PAULO AFONSO DUARTE DE LIMA
20	426585/01	PAULO CESAR LIMA JUNIOR
21	426537/01	PAULO HENRIQUE BARBOSA MENDES
22	427455/01	PAULO ROGERIO DA SILVA RIQUELME
23	387520/01	PAULO SERGIO FERREIRA DOS SANTOS
24	387239/01	PEDRO HENRIQUE CHAVES DOS SANTOS
25	401439/11	PEDRO PAULO RIBEIRO BENEVIDES SOBRINHO
26	427432/01	PEDRO PEREIRA DA SILVA
27	425868/01	PERICLES PENOEL TELLES ARRUDA
28	385796/01	PETERSON COTE PEREIRA
29	426499/01	PRIMO ROSI NETO
30	432920/01	RAFAEL CORDEIRO ALVES
31	426428/01	RAFAEL CORREA BONFIM DA SILVA
32	387430/01	RAFAEL DA LUZ
33	422444/02	RAFAEL FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
34	432936/01	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS

35	392616/03	RAFAEL RAMALHO REIS
36	432943/01	RAFAEL SOUZA AREDES
37	405244/03	RAPHAEL REYNAUD
38	388118/01	REGIS AFONSO NONATO LEITE MALHEIROS
39	432971/01	REINALDO ABELHA BRAUNA
40	392906/01	REINALDO SILVA FREITAS

TURMA 18 – 10/12/2024		
QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	397815/01	HELITON PEREIRA DOS SANTOS
2	425728/01	KELVYN RENAN BARBOZA ALVES
3	392515/01	MARCELO ANDRADE BARBOSA
4	369519/02	MARCELO CAVALCANTI MORAES
5	392916/01	MARCELO FERREIRA LARA DE LIMA
6	427524/01	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA MIRANDA
7	426667/01	MARCOS FRANCISCO NOVAES DA SILVA
8	426418/01	MARCOS VINICIUS MARQUES SILVA
9	427426/01	MARLLON CARMO COSTA EVANGELISTA
10	426448/01	MATEUS DOMARESKI PEREIRA
11	387104/01	NELSON RUBENS BENITES
12	426469/01	RAFAEL DE QUEIROZ PEREIRA
13	426514/01	RENATO PERERA CAVALHEIRO
14	390936/01	RICARDO DAVALO PINTO
15	426503/01	ROBERTO HENRIQUE ARAUJO JOAQUIM
16	393628/01	ROBERTO OLIVE DA SILVA
17	377088/02	RODRIGO TOSTA DA SILVA
18	387625/01	RONALDO RODRIGUES MELLO
19	426587/01	RONEI FERREIRA SOARES
20	425872/01	RONNIE WESLEY JANUÁRIO SILVA
21	397743/01	RONY LOPES DA COSTA
22	389833/01	ROSA ISABEL GIL NUNES
23	432973/01	ROSELI MACHADO DIAS
24	385906/01	ROSIVALDO DA SILVA
25	387604/01	RUBILAR SANCHES DA SILVA
26	423280/02	SAMARA DE JESUS DA SILVA
27	387172/01	SAMIRA KENER FREITAS CAMINHA
28	397932/01	SANDRO FREITAS DA SILVA FERREIRA
29	392678/01	SANDRO GAMARRA MENDONÇA
30	390934/01	SANDRO SOUZA ALVES
31	385900/01	SEBASTIAO APARECIDO DE SOUZA
32	427463/01	SEBASTIÃO BRITTO NETO
33	387513/01	SEBASTIAO RODRIGUES FRANCO
34	426551/01	SERGIO ALVES DOS SANTOS
35	382227/03	SERGIO COIMBRA DE CAMARGO
36	390952/01	SIDNEY RODRIGUES DA SILVA
37	427456/01	VINICIUS AVALOS DE CAMPOS
38	394111/01	WAGNER CESAR DA SILVA D'AURIA
39	390905/01	WANDERSON GONÇALVES DA SILVA
40	392949/01	WENDELL GALVAO LEITE PEDROZO

TURMA 19 – 11/12/2024		
QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	390882/01	AILTO NUNES DA CRUZ
2	392912/01	APARECIDO DE ASSIS SILVA
3	390851/01	BRUNO CESAR GONÇALVES PORTILHO
4	394103/01	BRUNO DUARTE DE ALMEIDA
5	390886/01	CLAUDINEI SANTOS DE ALENCASTRO
6	390865/01	CLEITON TENORIO DE LIMA DA SILVA
7	379512/03	DANIEL QUECONI MARIANO
8	390857/01	DIEGO ROGER PINHEIRO DOS SANTOS
9	387404/01	EDGMAR CALADO LEANDRO
10	387682/01	EDSON JAMIRO DE MOURA
11	390916/01	EDUARDO SILVA DE ABREU
12	387385/01	ERIVELTON ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA
13	319651/02	GILBERTO COSTA DA SILVA
14	393623/01	GIVANILDO DE SOUZA BENITES
15	372006/03	HUDERSON SANTOS DE JESUS
16	387674/01	HUDSON CARLOS PEREIRA
17	390895/01	JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO
18	390202/01	JOAO EVARISTO BALOQUE
19	387549/01	JOSUE MEIRA BASILIO
20	385899/01	LEANDRO DA SILVA RIVERO
21	425878/01	VAGNER EDUARDO DE SOUZA
22	372074/02	VAGNER LUIZ DE SOUZA JOVINO
23	390956/01	VAGUENFLIR GARCIA DO NASCIMENTO
24	385853/01	VALDECIR DE LIMA SOARES
25	386143/01	VALDEMIR VALDES BRAGA
26	390873/01	VALDILENE RODRIGUES RIBEIRO LARANGEIRA
27	387142/01	VALDIVINO DE SOUZA COELHO
28	387397/01	VANDERLEI VITOR DE SOUZA
29	426456/01	VANESSA ALMEIDA MUNIZ
30	427413/01	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA ANFFE SCARAMUZZI
31	400632/02	VILSON DA SILVA PADILHA
32	427448/01	VITOR ANTONIO TEBALDI DA ROSA JUNIOR
33	426580/01	VITOR DA HORA NEVES
34	425752/01	VIVIANE DE FATIMA QUEIROZ BENEVIDES DA SILVA LIMA
35	392517/01	WAGNER CARDOSO RODRIGUES
36	383877/02	WALDIR CACERES DORNELLES
37	427452/01	WALDIR PEREIRA CABRAL

38	385985/01	WALDSON DOS SANTOS CRISTIANO
39	387319/01	WALDYHELISON SANTOS GAUNA
40	432939/01	WALISSON RODRIGUES DOS SANTOS

TURMA 20 – 12/12/2024		
QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	387265/01	ALTAMIR OLIVEIRA LUIZ
2	387445/01	ANDERSON FERREIRA PESSOA
3	373793/02	ANDRE CASTILHO ROSA PIRES
4	427457/01	CAMILA TAIANA ALMEIDA BATISTA
5	387399/01	EDIR DE MORAIS
6	375881/02	FABIO CARVALHO DA SILVA
7	431697/01	LEANDRO FERREIRA
8	390911/01	LUCIANO ALVES DE FREITAS
9	397738/01	MAISO MARQUES FARIAS
10	433358/01	MARCIA GABRIELA HERVES LUIZ
11	389830/01	VALDEMAR BELMONTE FERNANDES
12	397752/01	WALKER DA SILVA MARTINS
13	427700/01	WALLYSON HENRIQUE SARAIVA DIAS
14	387434/01	WALMIR BARBOSA LIMA
15	426594/01	WANDERLEY OSMAR TIVIO ROLLI JUNIOR
16	387232/01	WANDERSON COSMO DE ARAUJO
17	426557/01	WANDERSON RUIZ FONSECA DE ARRUDA
18	387453/01	WEBERSON DA SILVA NOGUEIRA
19	432904/01	WELTON RICHARD HERVES LUIZ
20	427462/01	WENDELL CORDEIRO DE ALMEIDA
21	385881/01	WESLEI SERPA LARANGEIRA
22	427460/01	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS
23	389879/01	WILBER NIZA DOS SANTOS
24	427449/01	WILIAN BUENO MORINIGO
25	432941/01	WILK VELASQUES SOUZA
26	427414/01	WILLIAM CECE BARDELA
27	387275/01	WILLIAN DO NASCIMENTO SILVA
28	432958/01	WILLIAN LOPES DA SILVA
29	394137/01	WILLIAN RIBEIRO DA SILVA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE**

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG**

**PROCESSO N.:** 76184/2024-20  
**REQUERENTE:** MARILU CRISTALDO FERREIRA  
**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DECISÃO:** Tornar pública a suspensão do processo autuado sob o n. 76184/2024-20, até dezembro/2024, quando a servidora preencherá todos os requisitos para se aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, nos termos da legislação previdenciária municipal.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
 Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**ATOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 191/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 82.808/2024-48  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA E OXIGENOTERAPIA II  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 07h59min do dia 12/11/2024  
**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h00min do dia 12/11/2024  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>  
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
 A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:  
[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2024&coddec=1&codtli=PE&numcom=191](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&coddec=1&codtli=PE&numcom=191)  
 Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**      **YONARA TAVARES NEPOMUCENO**  
 Coordenador de Processamento das Licitações      Pregoeira

**AVISO DE CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 050/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 008.502/2024-20  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30min do dia 31/10/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>  
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
 Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO SAMARA GARIB BUDIB**

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

**AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 168/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88.062/2024-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE TIPO CLORETO DE POTÁSSIO

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 05/11/2024

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 05/11/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br](mailto:comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

**ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Compras Diretas

**AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 169/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55.066/2024-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 05/11/2024

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 05/11/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br](mailto:comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

**ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Compras Diretas

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099 CELEBRADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Comercial de Alimentos Betania Ltda, Comercial K & D Ltda - EPP, Domingos Participações Ltda, G.A.P. Soluções em Comércio Ltda, Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda e Comercial São José Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 162/2024 e Processo Administrativo nº 69.853/2024-06.

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha II.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Panela - tipo: caldeirão; material: alumínio polido; capacidade em litro: 22; tampa: alumínio polido; espessura mínima: 2,00 mm; uso: industrial.	1 - UN.	127	R\$127,00	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA
02	Panela - tipo: caldeirão; material: alumínio polido; capacidade em litro: entre 45 a 50; tampa: alumínio polido; espessura mínima: 4 mm; uso: industrial.	1 - UN.	83	R\$260,00	G.A.P. SOLUÇÕES EM COMERCIO LTDA
03	Cesto - tipo: para fritura; material: aço inox; dimensão: mínimo 20 x 7,5 x 8,5 cm (c x a x l).	1 - UN.	236	R\$25,99	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA
04	Concha de cozinha - material: alumínio polido; comprimento mínimo: 30 cm; espessura mínima: 2 mm; capacidade volumétrica mínima: 1/2 litro.	1 - UN.	454	R\$15,00	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA
05	Garfo - tipo: mesa; material: aço inoxidável inteiro; comprimento mínimo: 19 cm.	1 - UN.	3.258	R\$1,17	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

06	Colher - tipo: mesa; material: aço inoxidável inteiro; comprimento mínimo: 18 cm.	1 - UN.	41.544	R\$0,95	
6.1	Colher - tipo: mesa; material: aço inoxidável inteiro; comprimento mínimo: 18 cm.	1 - UN.	13.848	R\$0,95	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA
07	Faca - tipo: mesa; material: aço inoxidável inteiro; comprimento mínimo: 19 cm.	1 - UN.	2.842	R\$1,15	
08	Garrafa - tipo: de água; material: de plástico; tampa: rosqueável com dosador; capacidade: 2 litros.	1 - UN.	353	R\$6,70	
09	Copo - tipo: medidor; material: polipropileno; capacidade: 500 ml.	1 - UN.	242	R\$3,85	
10	Descaroçador - alimento: azeitona; tipo: manual; material: alumínio.	1 - UN.	178	R\$15,30	
11	Escumadeira - cabo: mínimo de 49 cm; material: aço inox; diâmetro: mínimo 14 cm.	1 - UN.	386	R\$13,50	COMERCIAL K & D LTDA -EPP
12	Espremedor - tipo: alho; material: aço inox ou alumínio; dimensão: mínima de 16 x 3,5 x 5 cm; funções: (5 x 1) espremedor de alho, abridor de garrafas, quebra nozes, limpador de escamas de peixe, removedor de caroços de azeitona.	1 - UN.	215	R\$4,00	
13	Espremedor - tipo: batata; material: aço inox ou alumínio; dimensão: mínima de 10 x 27 x 27 cm.	1 - UN.	196	R\$11,00	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA
14	Faca - tipo: refeição; uso: descartável; material: plástico; comprimento mínimo: 18 cm; cor: branco.	PCT. - 50 - UN	1.354	R\$5,20	COMERCIAL K & D LTDA -EPP
15	Colher - tipo: sobremesa; uso: descartável; material: acrílico; comprimento mínimo: 13 cm; cor: prata.	EMB - 50 - UN.	5.281	R\$7,50	
16	Garfo - tipo: sobremesa; material: aço inoxidável inteiro; comprimento mínimo: 16 cm.	PCT. - 50 - UN.	3.878	R\$42,00	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA
16.1	Garfo - tipo: sobremesa; material: aço inoxidável inteiro; comprimento mínimo: 16 cm.	PCT. - 50 - UN.	1.292	R\$42,00	
17	Caixa - tipo: vazada; material: plástica em polietileno de alta densidade; capacidade em litro: 46; requisito: empilhável; medida: 55 x 36 x 31 cm (l x c x a).	1 - UN.	387	R\$32,9900	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA
18	Marmiteix - material: isopor; formato: redondo; tamanho: nº 8; acompanha: tampa.	EMB - 100 - UN.	516	R\$45,00	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA
19	Xícara de chá - material: vidro temperado; capacidade mínima: 180 ml; acompanha: pires.	1 - UN.	794	R\$9,50	
20	Prato - tipo: raso; material: vidro transparente; formato: redondo; diâmetro mínimo: 22 cm.	1 - UN.	1.939	R\$4,25	COMERCIAL K & D LTDA -EPP
21	Copo - material: vidro; cor: transparente; capacidade mínima: 300 ml; apresentação: liso, alto.	1 - UN.	1.428	R\$4,00	
22	Bandeja - tipo: retangular; material: aço inox; dimensão: mínima de 34 x 24 cm (c x l); requisito: com bordas não cortantes.	1 - UN.	192	R\$15,40	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA
23	Jarra - uso: para água; material: vidro transparente; capacidade mínima: 1 litro.	1 - UN.	273	R\$13,50	COMERCIAL K & D LTDA -EPP
24	Jarra - uso: para água; material: aço inoxidável; capacidade mínima: 2 litros; acompanha: tampa e aparador.	1 - UN.	39	R\$53,00	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA

25	Xícara de café - material: porcelana; capacidade mínima: 50 ml; acompanha: pires; cor: branca.	1 - UN.	1.220	R\$9,90	COMERCIAL K & D LTDA -EPP
26	Coador - tipo: café; material: 100% algodão; profundidade: mínimo 24 cm; diâmetro : 20 cm; requisito: arame em aço galvanizado e cabo de madeira.	1 - UN.	1.135	R\$6,40	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA
27	Suporte - tipo: filtro de café; material: plástico; tamanho: 103.	1 - UN.	123	R\$5,50	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA
28	Filtro para coador - material: papel; uso: coador de café; tamanho: nº103.	EMB - 30 - UNS.	462	R\$5,20	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA
29	Kit - tipo: instalação de gás; uso: botijão p-13; contém: 1 registro de gás, 1 mangueira em pvc de no mínimo 80 cm e 2 abraçadeiras de aço.	1 - KIT	466	R\$25,50	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA
30	Suporte - tipo: de parede; material: acrílico ; uso: copo descartável; capacidade: copos de 180 ml a 200 ml; requisito: com tampa e material para fixação.	1 - UN.	36	R\$44,00	COMERCIAL K & D LTDA -EPP
31	Suporte - tipo: para coador; material: aço; altura: mínima de 30 cm; medida do bocal: mínima de 10 cm.	1 - UN.	32	R\$13,60	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Gilson de Oliveira Domingos, Yuri de Carvalho Drumond, Tania Maria Albuquerque Youssef, Juliano Rodrigues dos Santos de Souza e Renato Marana.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103 CELEBRADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 173/2024 e Processo Administrativo nº 61.476/2024-21.

OBJETO: Aquisição de medicamentos anestésicos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Tiopental sódico - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó para solução injetável.	1 - FAP.	10.303	R\$37,7300	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega e Alessandro Rotoli Camargo.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**AVISO DE PROCEDIMENTO PÚBLICO COM INTENÇÃO DE FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO DA IRP: GÁS - TIPO: LIQUEFEITO DE PETRÓLEO;**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 9º, do Decreto Municipal nº 15.582/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens que compõe a Intenção de Registro de Preços - IRP formalizada pela Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis, para manifestação junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços, através do endereço de e-mail suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br, e do telefone (67) 3314-3267 ramal 1535, dos órgãos não integrantes desta Administração Pública Municipal que tenham interesse na participação desta IRP.

Neste procedimento será permitida a participação de até 05 (cinco) órgãos não integrantes da Prefeitura Municipal de Campo Grande, e o critério de seleção para a participação terá como parâmetro os órgãos que demandarem maiores quantitativos para os itens estabelecidos, prezando pela economia de escala.

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
01	Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Capacidade: 45 kg; Dados complementares: botijão a base de troca .	1 - Unidade
02	Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Capacidade: 13 kg; Dados complementares: botijão a base de troca .	1 - Unidade
03	Vasilhame/casco - Tipo: botijão de gás liquefeito de petróleo; Material: chapa de aço; Modelo: P-45; Requisito: vazio.	1 - Unidade
04	Vasilhame/casco - Tipo: botijão de gás liquefeito de petróleo; Material: chapa de aço; Modelo: P-13; Requisito: vazio.	1 - Unidade

O Estudo Técnico Preliminar que determinou a melhor solução a ser adotada, bem como a publicação deste aviso, poderão ser acessados por meio do portal da transparência <https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> (Modalidade: Intenção de Registro de Preços).

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**AVISO DE PROCEDIMENTO PÚBLICO COM INTENÇÃO DE FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO DA IRP: CAFÉ, CHÁ E AÇUCAR**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 9º, do Decreto Municipal nº 15.582/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens que compõe a Intenção de Registro de Preços - IRP formalizada pela Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis, para manifestação junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços, através do endereço de e-mail suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br, e do telefone (67) 3314-3267 ramal 1535, dos órgãos não integrantes desta Administração Pública Municipal que tenham interesse na participação desta IRP.

Neste procedimento será permitida a participação de até 05 (cinco) órgãos não integrantes da Prefeitura Municipal de Campo Grande, e o critério de seleção para a participação terá como parâmetro os órgãos que demandarem maiores quantitativos para os itens estabelecidos, prezando pela economia de escala.

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
01	Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.	Emb - 2 - Quilograma
02	Chá - Tipo: mate tostado.	Emb - 250 - Gramas
03	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó; Embalagem: a vácuo; Moagem: média e/ou fina.	Emb - 500 - Gramas

O Estudo Técnico Preliminar que determinou a melhor solução a ser adotada, bem como a publicação deste aviso, poderão ser acessados por meio do portal da transparência <https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> (Modalidade: Intenção de Registro de Preços).

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**COMISSÃO DE ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**APOSTILA DA COMISSÃO DE ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Na deliberação Comissão de Ética n. 1, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.383, de 8 de fevereiro de 2024, que aprovou o calendário anual de reuniões ordinárias da comissão de ética dos agentes públicos municipais, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** " ..., 07/11/2024 às 17:45, ..."

**PASSE A CONSTAR:** " ..., 06/11/2024 às 11:00, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Josmeire Zancanelli de Oliveira**

Presidente da Comissão de Ética dos Agentes Públicos Municipais

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 39/2024

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI I/AGETRAZ torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;

NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;

AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

- a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
- b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2024.

Walace Martins Ribeiro  
Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 39/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
BBC0694	074988/2024-76	LEN0109476-74710	NAO PROVIDO
EUK1735	076317/2024-21	TEN0547585-51851	NAO PROVIDO
HSW6189	076258/2024-64	LEN0090816-74710	NAO PROVIDO
HTL7211	076453/2024-30	TEN0557884-65992	NAO PROVIDO
ISJ5655	075222/2024-81	TEN0571089-67000	NAO PROVIDO
NRX9933	076373/2024-01	GT00009482-73400	NAO PROVIDO
QAG2H61	075804/2024-77	TEN0572212-59670	NAO PROVIDO
RMW2A75	076331/2024-52	MA00132810-60503	NAO PROVIDO
SLW8I89	076276/2024-46	TEN0539410-52152	NAO PROVIDO
NRO9444	076215/2024-51	MV00322549-74630	PROVIDO
NRO9444	076216/2024-14	REN0635072-74550	PROVIDO
QAL2H56	076214/2024-99	REN0631668-74550	PROVIDO
RFJ4H31	076378/2024-16	REN0618807-74550	PROVIDO
SLY8G91	076298/2024-89	NQ00120525-60501	PROVIDO

**JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE**

**PAUTA DE JULGAMENTO N. 050/2024**

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 30 do mês de outubro de 2024, a partir das 11h50min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **12502/2022-71**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02573  
RELATOR: Bruno Marcos da Silva Jussiani  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância permitida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **53306/2021-01**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01441  
RELATOR: Bruno Marcos da Silva Jussiani  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância permitida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **49872/2021-47**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01403  
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **53300/2021-17**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01435  
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância permitida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **47718/2019-61**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 45062  
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Deixar de cumprir determinação ou ordens emanadas da AGETTRAN.

PROCESSO: **9324/2021-66**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01145  
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Estar o veículo, em serviço, sem itinerário ou com itinerário sem condições de legibilidade.

PROCESSO: **9325/2021-29**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01146  
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Estar o veículo, em serviço, sem itinerário ou com itinerário sem condições de legibilidade.

PROCESSO: **12508/2022-58**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02580  
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância permitida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **5253/2022-59**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02466  
RELATOR: Edgar Soruco Junior  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omitir chegada.

PROCESSO: **12494/2022-45**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02569  
RELATOR: Edgar Soruco Junior  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância permitida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **12498/2022-04**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02571  
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância permitida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **53297/2021-12**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01433  
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância permitida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **53305/2021-31**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01440  
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância permitida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **50893/2021-14**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01418  
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância permitida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

CAMPO GRANDE/MS, 29 de outubro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye  
Presidente

**Processo:** 93094/2020-51  
**Auto de Infração:** TC 00830  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** Marcelino Pereira dos Santos

**EMENTA – MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – OMITIR SAÍDA DO TERMINAL – PRELIMINAR AFASTADA – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

- I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.
- II – A fiscalização agiu com amparo legal e no exercício da fiscalização que não foi omissa ao verificar o descumprimento de uma obrigação que competia ao consórcio, através de uma de suas empresas.
- III – A fiscalização tem fé pública e a autuação foi realizada dentro da legalidade, restando comprovado nos autos que o consórcio praticou a infração, resta configurada a infração à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.
- IV – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Marcelino Pereira dos Santos, Rodrigo Koei Marques Inouye, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas e Edgar Soruco Júnior.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2024

Rodrigo Koei Marques Inouye  
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos  
Redator

**Processo:** 49086/2021-95  
**Auto de Infração:** TC 01389  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** Marcelino Pereira dos Santos

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM – PRELIMINARES AFASTADAS – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

- I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Estando comprovado nos autos que o consórcio autuado deixou de cumprir determinação ou ordens emanadas da AGETTRAN, resta configurada a infração à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.  
 III – Recurso conhecido e improvido

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Marcelino Pereira dos Santos, Rodrigo Koei Marques Inouye, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas e Edgar Soruco Júnior.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2024

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Marcelino Pereira dos Santos**  
**Redator**

**Processo:** 49868/2021-70  
**Auto de Infração:** TC 01399  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** Marcelino Pereira dos Santos

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM – PRELIMINARES AFASTADAS – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Estando comprovado nos autos que o consórcio autuado deixou de cumprir determinação ou ordens emanadas da AGETTRAN, resta configurada a infração à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.

III – Recurso conhecido e improvido

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Marcelino Pereira dos Santos, Rodrigo Koei Marques Inouye, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas e Edgar Soruco Júnior.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2024

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Marcelino Pereira dos Santos**  
**Redator**

**Processo:** 49871/2021-84  
**Auto de Infração:** TC 01402  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** Edgar Soruco Junior

**EMENTA: MULTA DE FISCALIZAÇÃO À CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, COM DEFESA JULGADA IMPROCEDENTE NA JARIT. RECHAÇADA A PRELIMINAR ARGUIDA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. RAZÕES DE MÉRITO INCAPAZES DE ILIDIR A APLICAÇÃO DA MULTA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

1 – Preliminar afastada.

2 – Inexistência nas razões de mérito de quaisquer elementos aptos a ensejar o cancelamento da autuação.

3 – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas e Edgar Soruco Júnior.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2024

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Edgar Soruco Júnior**  
**Redator**

**Processo:** 5229/2022-74  
**Auto de Infração:** TC 02454  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** Sônia Alves de Oliveira da Costa

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS**

**PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

I – Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.

II – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Edgar Soruco Júnior, Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas e Marcelino Pereira dos Santos.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2024

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Sônia Alves de Oliveira da Costa**  
**Redatora**

**Processo:** 5237/2022-01  
**Auto de Infração:** TC 02456  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** Sônia Alves de Oliveira da Costa

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

I – Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.,

II – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Edgar Soruco Júnior, Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Marcelino Pereira dos Santos.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2024

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Sônia Alves de Oliveira da Costa**  
**Redatora**

**Processo:** 47454/2021-14  
**Auto de Infração:** TC 01375  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** André Luiz das Neves Pereira

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR O HORÁRIO DE VIAGEM ACIMA DA TOLERÂNCIA ESTABELECIDNA NA ORDEM DE SERVIÇO EM QUALQUER PONTO DE VERIFICAÇÃO – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na ordem de serviço em qualquer ponto de verificação, com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II – Assim, afasta-se a preliminar aventada pela recorrente.

III – No mérito, o Consórcio Guaicurus não apresentou nenhuma prova contrária aos fatos descritos na autuação, mantendo-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Júnior.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2024

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**André Luiz das Neves Pereira**  
**Redator**

**Processo:** 47452/2021-81  
**Auto de Infração:** TC 01374  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** André Luiz das Neves Pereira

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR O HORÁRIO DE VIAGEM ACIMA DA TOLERÂNCIA ESTABELECIDADA NA ORDEM DE SERVIÇO EM QUALQUER PONTO DE VERIFICAÇÃO – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na ordem de serviço em qualquer ponto de verificação, com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II – Assim, afasta-se a preliminar aventada pela recorrente.  
 III – No mérito, o Consórcio Guaicurus não apresentou nenhuma prova contrária aos fatos descritos na autuação, mantendo-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV – Recurso conhecido e improvido.

#### ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Júnior.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2024

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**André Luiz das Neves Pereira**  
**Redator**

**Processo:** 2906/2022-84  
**Auto de Infração:** TC 02415  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Rodrigo Koei Marques Inouye

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINAR AFASTADA – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.**

I – Afasta-se a preliminar arguida pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV – Recurso conhecido e improvido.

#### ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Edgar Soruco Júnior e Marcelino Pereira dos Santos.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2024

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente e Redator**

**Processo:** 2914/2022-11  
**Auto de Infração:** TC 02423  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Rodrigo Koei Marques Inouye

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINAR AFASTADA – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.**

I – Afasta-se a preliminar arguida pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n.

6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV – Recurso conhecido e improvido.

#### ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Edgar Soruco Júnior e Marcelino Pereira dos Santos.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2024

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente e Redator**

**Processo:** 24149/2019-59  
**Auto de Infração:** 31749  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Marcelino Pereira dos Santos  
**Divergente:** Edgar Soruco Júnior

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM FALTA DE LEGENDAS OBRIGATÓRIAS – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

I – Afastam-se as preliminares arguidas para apreciação das questões de mérito

II – Restou comprovado nos autos que houve que o veículo que praticou a infração transitou com falta de legendas obrigatórias, trazendo prejuízo ao usuário que ficou privado dessa informação ao utilizar-se do transporte público.

III – Recurso conhecido e improvido.

#### ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Marcelino Pereira dos Santos, Rodrigo Koei Marques Inouye, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas e Edgar Soruco Júnior.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2024

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Marcelino Pereira dos Santos**  
**Redator**

**Processo:** 21535/2016-73  
**Auto de Infração:** 10129  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

**EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.**

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância ao princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

#### ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, João Magno Nogueira Porto, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas e Marcelino Pereira dos Santos.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas**  
**Redator**

**Processo:** 33348/2016-23  
**Auto de Infração:** 26334  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

**Relator (a):** Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

**EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.**

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância ao princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Edgar Soruco Júnior, Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, João Magno Nogueira Porto, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas e Francisco Grisai Leite da Rosa.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas**  
**Redatora**

**Processo:** 21536/2016-36  
**Auto de Infração:** 10127  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

**EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.**

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância ao princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, João Magno Nogueira Porto, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas e Marcelino Pereira dos Santos.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas**  
**Redatora**

**Processo:** 49079/2021-20  
**Auto de Infração:** TC 01382  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR SUSCITADA. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

I – O Consórcio Guaicurus alega que a JARIT não julgou o recurso protocolado naquela junta no tempo estabelecido na legislação vigente, fato este que não pode impor por si só a nulidade da penalidade imposta, visto a alta demanda de processos e o quadro reduzido de servidores.

II – Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.

III – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Edgar Soruco Júnior, André Luiz das Neves Pereira, João Magno Nogueira Porto, Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa e Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas**  
**Redatora**

**Processo:** 49080/2021-17  
**Auto de Infração:** TC 01383  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR SUSCITADA. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

I – O Consórcio Guaicurus alega que a JARIT não julgou o recurso protocolado naquela junta no tempo estabelecido na legislação vigente, fato este que não pode impor por si só a nulidade da penalidade imposta, visto a alta demanda de processos e o quadro reduzido de servidores.

II – Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.

III – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Edgar Soruco Júnior, André Luiz das Neves Pereira, João Magno Nogueira Porto, Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa e Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2024

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas**  
**Redatora**

**Processo:** 49085/2021-22  
**Auto de Infração:** TC 01388  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** Rodrigo Koei Marques Inouye

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 14, §1º - VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO**

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Edgar Soruco Júnior e Marcelino Pereira dos Santos.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente e Redator**

**Processo:** 49084/2021-60  
**Auto de Infração:** TC 01387  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN  
**Relator (a):** Rodrigo Koei Marques Inouye

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO**

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.  
IV – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Edgar Soruco Júnior e Marcelino Pereira dos Santos.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente e Redator**

**Processo:** 49081/2021-71  
**Auto de Infração:** TC 01384  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Sônia Alves de Oliveira da Costa

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**  
I – Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.  
II – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Edgar Soruco Júnior, Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas e Marcelino Pereira dos Santos.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**                      **Sônia Alves de Oliveira da Costa**  
**Presidente**    **Redatora**

**Processo:** 49075/2021-79  
**Auto de Infração:** TC 01378  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Sônia Alves de Oliveira da Costa

**IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**  
I – Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.  
II – Recurso conhecido e improvido

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Edgar Soruco Júnior, Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas e Marcelino Pereira dos Santos.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**                      **Sônia Alves de Oliveira da Costa**  
**Presidente**    **Redatora**

**Processo:** 49076/2021-31  
**Auto de Infração:** TC 01379  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** João Magno Nogueira Porto

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – INFRAÇÃO PREVISTA PELA LEI N. 4.584/2007 – JULGAMENTO FORA DO PRAZO PREVISTO NO ART. 19 DO DECRETO 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA DE NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PRELIMINAR AFASTADA – IMPROVIMENTO DO RECURSO – PENALIDADE MANTIDA.**  
I – Por força do postulado *pas de nullité sans grief* e do princípio da segurança jurídica, a inobservância do prazo de julgamento previsto pelo art. 19 do Decreto 10.927/2009 não culmina da nulidade da decisão recorrida. Apenas os

atos processuais administrativos que causem lesão ao interesse público ou aos direitos e garantias individuais é que devem ser anulados, até porque *"no âmbito administrativo há a prevalência do princípio do interesse público sobre o da legalidade estrita"*.

II – Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 8 do Anexo I da Lei 4.584/2007, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Edgar Soruco Júnior e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**                      **João Magno Nogueira Porto**  
**Presidente**    **Redator**

**Processo:** 49077/2021-02  
**Auto de Infração:** TC 01380  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** João Magno Nogueira Porto

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – INFRAÇÃO PREVISTA PELA LEI N. 4.584/2007 – JULGAMENTO FORA DO PRAZO PREVISTO NO ART. 19 DO DECRETO 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA DE NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PRELIMINAR AFASTADA – IMPROVIMENTO DO RECURSO – PENALIDADE MANTIDA.**

I – Por força do postulado *pas de nullité sans grief* e do princípio da segurança jurídica, a inobservância do prazo de julgamento previsto pelo art. 19 do Decreto 10.927/2009 não culmina da nulidade da decisão recorrida. Apenas os atos processuais administrativos que causem lesão ao interesse público ou aos direitos e garantias individuais é que devem ser anulados, até porque *"no âmbito administrativo há a prevalência do princípio do interesse público sobre o da legalidade estrita"*.

II – Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 8 do Anexo I da Lei 4.584/2007, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Edgar Soruco Júnior e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**                      **João Magno Nogueira Porto**  
**Presidente**    **Redator**

**Processo:** 29552/2019-29  
**Auto de Infração:** 31497  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Edgar Soruco Júnior

**EMENTA: MULTA DE FISCALIZAÇÃO À CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL. DEFESA JULGADA IMPROCEDENTE NA JARIT. VOTOS DIVERGENTES RECHAÇARAM TODAS AS PRELIMINARES ARGUIDAS. DIVERGÊNCIAS ACOMPANHADAS PELA MAIORIA. RAZÕES DE MÉRITO INCAPAZES DE ILIDIR A APLICAÇÃO DA MULTA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

1 – Preliminares afastadas por votos divergentes, acompanhados pela maioria dos membros.

2 – Inexistência nas razões de mérito de quaisquer elementos aptos a ensejar o cancelamento da autuação.

3 – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, Marcelino Pereira dos Santos, Edgar Soruco Júnior e Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas.

Campo Grande-MS, 08 de julho de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Edgar Soruco Júnior**  
**Redator**

**Processo:** 49078/2021-67  
**Auto de Infração:** TC 01381  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Edgar Soruco Júnior

**EMENTA: MULTA DE FISCALIZAÇÃO À CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL. DEFESA JULGADA IMPROCEDENTE NA JARIT. VOTOS DIVERGENTES RECHAÇARAM TODAS AS PRELIMINARES ARGUIDAS. DIVERGÊNCIAS ACOMPANHADAS PELA MAIORIA. RAZÕES DE MÉRITO INCAPAZES DE ILIDIR A APLICAÇÃO DA MULTA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

- 1 – Preliminares afastadas por votos divergentes, acompanhados pela maioria dos membros.
- 2 – Inexistência nas razões de mérito de quaisquer elementos aptos a ensejar o cancelamento da autuação
- 3 – Recurso conhecido e improvido

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, Marcelino Pereira dos Santos, Edgar Soruco Júnior e Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Edgar Soruco Júnior**  
**Redator**

**Processo:** 29557/2019-42  
**Auto de Infração:** 32302  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Edgar Soruco Júnior

**EMENTA: MULTA DE FISCALIZAÇÃO À CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL. DEFESA JULGADA IMPROCEDENTE NA JARIT. VOTOS DIVERGENTES RECHAÇARAM TODAS AS PRELIMINARES ARGUIDAS. DIVERGÊNCIA ACOMPANHADA PELA MAIORIA. RAZÕES DE MÉRITO INCAPAZES DE ILIDIR A APLICAÇÃO DA MULTA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

- 1 – Preliminares afastadas por votos divergentes, acompanhados pela maioria dos membros.
- 2 – Inexistência nas razões de mérito de quaisquer elementos aptos a ensejar o cancelamento da autuação
- 3 – Recurso conhecido e improvido

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, Marcelino Pereira dos Santos, Edgar Soruco Júnior e Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Edgar Soruco Júnior**  
**Redator**

**Processo:** 17503/2019-16  
**Auto de Infração:** 31605  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Edgar Soruco Júnior

**EMENTA: MULTA DE FISCALIZAÇÃO À CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL. DEFESA JULGADA IMPROCEDENTE**

**NA JARIT. VOTO DIVERGENTE RECHAÇOU TODAS AS PRELIMINARES ARGUIDAS. DIVERGÊNCIA ACOMPANHADA PELA MAIORIA. RAZÕES DE MÉRITO INCAPAZES DE ILIDIR A APLICAÇÃO DA MULTA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

- 1 – Preliminares afastadas por votos divergentes, acompanhados pela maioria dos membros.
- 2 – Inexistência nas razões de mérito de quaisquer elementos aptos a ensejar o cancelamento da autuação
- 3 – Recurso conhecido e improvido

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, Marcelino Pereira dos Santos, Edgar Soruco Júnior e Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Edgar Soruco Júnior**  
**Redator**

**Processo:** 17518/2019-93  
**Auto de Infração:** 31509  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Edgar Soruco Júnior

**EMENTA: MULTA DE FISCALIZAÇÃO À CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL. DEFESA JULGADA IMPROCEDENTE NA JARIT. VOTO DIVERGENTE RECHAÇOU TODAS AS PRELIMINARES ARGUIDAS. DIVERGÊNCIA ACOMPANHADA PELA MAIORIA. RAZÕES DE MÉRITO INCAPAZES DE ILIDIR A APLICAÇÃO DA MULTA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

- 1 – Preliminares afastadas por votos divergentes, acompanhados pela maioria dos membros.
- 2 – Inexistência nas razões de mérito de quaisquer elementos aptos a ensejar o cancelamento da autuação
- 3 – Recurso conhecido e improvido

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, Marcelino Pereira dos Santos, Edgar Soruco Júnior e Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Edgar Soruco Júnior**  
**Redator**

**Processo:** 7389/2019-16  
**Auto de Infração:** 30478  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Marcelino Pereira dos Santos  
**Divergente:** Edgar Soruco Júnior

**EMENTA – MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM FALTA DE LEGENDAS OBRIGATÓRIAS – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

- I – Afastam-se as preliminares arguidas para apreciação das questões de mérito.
- II – Restou comprovado nos autos que o veículo que praticou a infração com falta de legendas obrigatórias, trazendo prejuízo ao usuário que ficou privado dessa informação ao utilizar-se do transporte público.
- III – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Marcelino Pereira dos Santos, Rodrigo Koei Marques Inouye, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas e Edgar Soruco Júnior.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**Marcelino Pereira dos Santos**  
**Redator**

**Processo:** 18538/2019-36  
**Auto de Infração:** 31626  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Edgar Soruco Júnior

**EMENTA: MULTA DE FISCALIZAÇÃO À CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL. DEFESA JULGADA IMPROCEDENTE NA JARIT. VOTOS DIVERGENTES RECHAÇARAM TODAS AS PRELIMINARES ARGUIDAS. DIVERGÊNCIAS ACOMPANHADAS PELA MAIORIA. RAZÕES DE MÉRITO INCAPAZES DE ILIDIR A APLICAÇÃO DA MULTA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

- 1 - Preliminares afastadas por votos divergentes, acompanhados pela maioria dos membros.
- 2 - Inexistência nas razões de mérito de quaisquer elementos aptos a ensejar o cancelamento da autuação
- 3 - Recurso conhecido e improvido

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, Marcelino Pereira dos Santos, Edgar Soruco Júnior e Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye** **Edgar Soruco Júnior**  
**Presidente** **Redator**

**Processo:** 27702/2019-79  
**Auto de Infração:** 31495  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Edgar Soruco Júnior

**EMENTA: MULTA DE FISCALIZAÇÃO À CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL. DEFESA JULGADA IMPROCEDENTE NA JARIT. VOTO DIVERGENTE RECHAÇOU TODAS AS PRELIMINARES ARGUIDAS. DIVERGÊNCIA ACOMPANHADA PELA MAIORIA. RAZÕES DE MÉRITO INCAPAZES DE ILIDIR A APLICAÇÃO DA MULTA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

- 1 - Preliminares afastadas por votos divergentes, acompanhados pela maioria dos membros.
- 2 - Inexistência nas razões de mérito de quaisquer elementos aptos a ensejar o cancelamento da autuação.
- 3 - Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, Marcelino Pereira dos Santos, Edgar Soruco Júnior e Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2024

**Rodrigo Koei Marques Inouye** **Edgar Soruco Júnior**  
**Presidente** **Redator**

**Processo:** 28121/2019-81  
**Auto de Infração:** 29528  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Sônia Alves de Oliveira da Costa

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

- I - Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.,
- II - Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas e Marcelino Pereira dos Santos.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2024

**Rodrigo Koei Marques Inouye** **Sônia Alves de Oliveira da Costa**  
**Presidente** **Redatora**

**Processo:** 29559/2019-78  
**Auto de Infração:** 32304  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Sônia Alves de Oliveira da Costa  
**Divergente:** Edgar Soruco Júnior

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

- I - Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.,
- II - Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Edgar Soruco Júnior, Rodrigo Koei Marques Inouye, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas e Marcelino Pereira dos Santos

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2024

**Rodrigo Koei Marques Inouye** **Sônia Alves de Oliveira da Costa**  
**Presidente** **Redator**

**Processo:** 27545/2019-92  
**Auto de Infração:** 32170  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** André Luiz das Neves Pereira

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - TRANSITAR COM FALTA DE LEGENDAS OBRIGATÓRIAS - PRELIMINARES AFASTADAS - MÉRITO - AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

- I - No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de transitar com falta de legendas obrigatórias, com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.
- II - Assim, afasta-se as preliminares aventadas pela recorrente.
- III - No mérito, o Consórcio Guaicurus não apresentou nenhuma prova contrária aos fatos descritos na autuação, mantendo-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.
- IV - Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, André Luiz das Neves Pereira e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2024

**Rodrigo Koei Marques Inouye** **André Luiz das Neves Pereira**  
**Presidente** **Redator**

**Processo:** 49870/2021-11  
**Auto de Infração:** TC 01401  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** André Luiz das Neves Pereira

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - TRANSPORTE COLETIVO - DESCUMPRIR O HORÁRIO DE VIAGEM ACIMA DA TOLERÂNCIA ESTABELECIDNA NA ORDEM DE SERVIÇO EM QUALQUER PONTO DE VERIFICAÇÃO - PRELIMINARES AFASTADAS - MÉRITO - AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

- I - No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na ordem de serviço em qualquer ponto de verificação, com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.
- II - Assim, afasta-se a preliminar aventada pela recorrente.
- III - No mérito, o Consórcio Guaicurus não apresentou nenhuma prova contrária aos fatos descritos na autuação, mantendo-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.
- IV - Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Júnior.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2024

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**André Luiz das Neves Pereira**  
**Redator**

**Processo:** 49087/2021-58  
**Auto de Infração:** TC 01390  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** André Luiz das Neves Pereira

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR O HORÁRIO DE VIAGEM ACIMA DA TOLERÂNCIA ESTABELECIDNA NA ORDEM DE SERVIÇO EM QUALQUER PONTO DE VERIFICAÇÃO – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na ordem de serviço em qualquer ponto de verificação, com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II – Assim, afasta-se a preliminar aventada pela recorrente.

III – No mérito, o Consórcio Guaicurus não apresentou nenhuma prova contrária aos fatos descritos na autuação, mantendo-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Júnior.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**André Luiz das Neves Pereira**  
**Redator**

**Processo:** 93095/2020-14  
**Auto de Infração:** TC 00831  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** João Magno Nogueira Porto

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – INFRAÇÃO PREVISTA PELA LEI N. 4.584/2007, COM REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 6.481/2020 – VIOLAÇÃO AO ART. 19 DO DECRETO 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINAR AFASTADA – IMPROVIMENTO DO RECURSO – PENALIDADE MANTIDA.**

I – Por força do postulado *pas de nullité sans grief* e do princípio da segurança jurídica, a inobservância do prazo de julgamento previsto pelo art. 19 do Decreto 10.927/2009 não culmina da nulidade da decisão recorrida. Apenas os atos processuais administrativos que causem lesão ao interesse público ou aos direitos e garantias individuais é que devem ser anulados, até porque *"no âmbito administrativo há a prevalência do princípio do interesse público sobre o da legalidade estrita"*.

II – Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 1 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III – Impõe-se a aplicação de multa quando a conduta censurada se encontra tipificada em qualquer das hipóteses previstas no Anexo I da Lei 4.584/2007, com redação conferida pela Lei 6.481/2020.

IV – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

V – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João

Magno Nogueira Porto, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Edgar Soruco Júnior e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**João Magno Nogueira Porto**  
**Redator**

**Processo:** 48631/2021-35  
**Auto de Infração:** TC 01391  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Rodrigo Koei Marques Inouye

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINAR AFASTADA – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.**

I – Afasta-se a preliminar arguida pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV – Recurso conhecido e improvido

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Edgar Soruco Júnior e Marcelino Pereira dos Santos.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente e Redator**

**Processo:** 48632/2021-06  
**Auto de Infração:** TC 01392  
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus  
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN  
**Relator (a):** Rodrigo Koei Marques Inouye

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINAR AFASTADA – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.**

I – Afasta-se a preliminar arguida pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV – Recurso conhecido e improvido

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Edgar Soruco Júnior e Marcelino Pereira dos Santos.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2024

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente e Redator**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 004/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo

a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa  
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 29 de Outubro de 2024

Thiago Loureiro de Araújo  
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX	31920/2022-59	35-06923	IMPROCEDENTE
XXX	31922/2022-84	35-06924	IMPROCEDENTE
XXX	31923/2022-47	35-06934	IMPROCEDENTE
XXX	31924/2022-18	35-06935	IMPROCEDENTE
XXX	31926/2022-35	35-06936	IMPROCEDENTE
XXX	31929/2022-23	35-05505	IMPROCEDENTE
XXX	31930/2022-11	35-05506	IMPROCEDENTE
XXX	31931/2022-75	35-05507	IMPROCEDENTE
XXX	31932/2022-38	35-05508	IMPROCEDENTE
XXX	31939/2022-87	35-05509	IMPROCEDENTE
XXX	31940/2022-66	35-05510	IMPROCEDENTE
XXX	31942/2022-91	35-05513	IMPROCEDENTE
XXX	31945/2022-80	35-06950	IMPROCEDENTE
XXX	33880/2022-15	35-06910	IMPROCEDENTE
XXX	55140/2022-02	38-05135	PROCEDENTE
XXX	55144/2022-55	38-05142	PROCEDENTE
XXX	55153/2022-46	38-05137	IMPROCEDENTE
XXX	55156/2022-34	38-05138	PROCEDENTE
XXX	63987/2022-80	35-02815	IMPROCEDENTE
XXX	63990/2022-94	35-02816	IMPROCEDENTE
XXX	63991/2022-57	35-02818	IMPROCEDENTE

PAUTA DE REUNIÃO N. 006/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 29 de Outubro de 2024

Thiago Loureiro de Araújo  
Presidente da JARIT

RELATOR: THIAGO L. DE ARAÚJO  
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO  
33893/2022-59 CONSORCIO GUAICURUS 6915-035  
33904/2022-73 CONSORCIO GUAICURUS 6922-035  
33905/2022-36 CONSORCIO GUAICURUS 6925-035  
33908/2022-24 CONSORCIO GUAICURUS 6926-035  
33910/2022-76 CONSORCIO GUAICURUS 6929-035  
33914/2022-27 CONSORCIO GUAICURUS 6931-035  
33916/2022-52 CONSORCIO GUAICURUS 6932-035

RELATOR: KÁTIA R. OLIVEIRA DONATO  
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO  
33890/2022-61 CONSORCIO GUAICURUS 6913-035  
33898/2022-72 CONSORCIO GUAICURUS 6916-035  
33900/2022-12 CONSORCIO GUAICURUS 6917-035  
33901/2022-85 CONSORCIO GUAICURUS 6918-035  
33902/2022-48 CONSORCIO GUAICURUS 6919-035  
33903/2022-19 CONSORCIO GUAICURUS 6921-035  
33909/2022-97 CONSORCIO GUAICURUS 6927-035

RELATOR: FELIPE S. CARDOSO FORTES  
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO  
52828/2019-17 CONSORCIO GUAICURUS 32574-035  
53037/2019-79 CONSORCIO GUAICURUS 43280-035  
53038/2019-31 CONSORCIO GUAICURUS 43281-035  
58250/2019-11 CONSORCIO GUAICURUS 33225-035  
55600/2019-15 CONSORCIO GUAICURUS 32584-035  
56694/2019-96 CONSORCIO GUAICURUS 32683-035  
56697/2019-84 CONSORCIO GUAICURUS 32685-035

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 3.239, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande ao Sr. Abraão Pessoa de Souza.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande – MS, ao Sr. Abraão Pessoa de Souza.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

### ATOS DE PESSOAL

#### PORTARIA N. 6.460

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **GABRIEL FRANCO VIEIRA** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 18 de novembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 24 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

#### PORTARIA N. 6.461

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **ROSÂNGELA DA SILVA SOARES**, matrícula n. 13.432, por 15 (quinze) dias, no período de 14.10.2024 a 28.10.2024 de

acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 25 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

#### PORTARIA N. 6.462

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ABONAR** a ausência do(a) servidor(a) **ANDERSON CESAR MARTINS**, por 04 (quatro) dia(s), na(s) data(s) de 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

#### PORTARIA N. 6.463

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ABONAR** a ausência do(a) servidor(a) **DENISE RAINCHE**, matrícula n. 95, no dia 28 de outubro de 2024, em virtude de doação de sangue, com fulcro no Art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## ATOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, através da Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO NÃO-PERMANENTE DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO**

**DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Regência Legal:** O procedimento será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA: **13/11/2024**.

HORÁRIO: **10h – Oficial de Brasília (DF)**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download, no sítio

eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou ainda, solicitar à Diretoria de Licitações através do e-mail: [licitacao@camara.ms.gov.br](mailto:licitacao@camara.ms.gov.br).

TELEFONE: (67) 3316-1618, das 8h às 18h (horário de Brasília).

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2024.

**Josiele Severo dos Santos**  
Diretora de Licitações

**Gabriel Pereira**  
Pregoeiro

## PARTE IV

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### REQUERIMENTO

**55.957.267 DANIEL DOS SANTOS ARAUJO SILVA** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **LAVAGEM E POLIMENTOS DE VEÍCULOS COM ÁREA ÚTIL MENOR QUE 360 M²**. Localizada à Av. Salgado Filho, nº 978 bairro Amambai, CEP 79.005-300 município de Campo Grande – MS.

### REQUERIMENTO

**AUTO CENTER ROGERIO LTDA ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade Licença Ambiental Simplificada por **Adesão e Compromisso** para atividade de **Manutenção e reparação mecânica ou elétrica de veículos automotores, exceto veículos pesados, com área útil até 360m²**. Localizada à **Rua Vera Cruz, 543 – Bairro Rita Vieira** município de Campo Grande –MS.

### REQUERIMENTO

**AUTODROMO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para atividade de **PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**, com evento denominado **MOTOR 244 EDIÇÃO MS**, no dia 30/11 . Localizada à **RODOVIA BR 262, S/N, Autódromo Internacional**-município de Campo Grande –MS.

### REQUERIMENTO

**CAMPO DOCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO** para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**. Localizada à **RUA ELZA DA SILVA GATASS, Nº 75, POLO EMPRESARIAL** município de Campo Grande –MS.

### REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MICHELANGELO** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à **RUA DA PAZ, N. 310 – CENTRO** - CEP. 79.020-250, município de Campo Grande –MS.

### RENOVAÇÃO

**CONDOMÍNIO TORRES DE ESPAÑA – EDIFÍCIO IBIZA** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Renovação da Licença Ambiental – Modalidade de **OPERAÇÃO** para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à **AV. NELLY MARTINS, 1838, CARANDÁ BOSQUE**, município de Campo Grande–MS.

**JORGE LUIZ ZENATTI** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação 02.111/2024 com validade de 01 ano a contar de 22/10/2024 para Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Av. Marques de Pombal com Rua Jose Nogueira Vieira Bairro Tiradentes no município de Campo Grande – MS.

### CONCESSÃO

**MS SELANTES E FIXADORES LTDA ME** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de 12 **MESES** a contar de 17/09/2024, para atividade de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL E COMERCIO ATACADISTA EM GERAL**. Localizada à **AV. JOÃO BATISTA FERNANTES, Q 05 LOTE 05, POLO EMPRESARIAL OESTE**, município de Campo Grande –MS.

### REQUERIMENTO

**PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO** para atividade de **DEPÓSITO EM GERAL COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 720 m² A 10.000 m²**. Localizada à **AV. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA, LOTE B3A, RITA VIEIRA**, município de Campo Grande –MS.

**POSTO VIP LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação 03.174/2024 com validade de 03 anos e 02 meses a contar de 15/10/2024 para Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Av. Marechal Rondon, 187 Bairro Centro no município de Campo Grande – MS.

### REQUERIMENTO

**PRO-RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO – REGULARIZAÇÃO** para atividade de **DEPÓSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS**. Localizada à **RUA RUI BARBOSA, 1136 – JARDIM MONTE LÍBANO**, município de Campo Grande –MS.

### CONCESSÃO

**RAMIRES MOTORS CAMPO GRANDE LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** com validade de **04 MESES E 13 DIAS** a contar de 23/10/2024, para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EMBARCAÇÕES E/OU MOTOCICLETAS, EXCETO VEÍCULOS PESADOS, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360M²**. Localizada à **AV. MINISTRO JOÃO ARINOS 2630, BAIRRO TIRADENTES** município de Campo Grande –MS.

### REQUERIMENTO

**RAVIERA MOTORS RMN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS, OFICINA MECÂNICA E LAVAGEM**. Localizada à **RUA CEARÁ, Nº 242, PARCELAMENTO VILA MIGUEL COUTO, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA, CEP 79.040-000** município de Campo Grande – MS.

### REQUERIMENTO

**ULSAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS, OFICINA MECÂNICA E LAVAGEM**. Localizada à **RUA CEARÁ, Nº 194, PARCELAMENTO VILA MIGUEL COUTO, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA, CEP 79.040-000** município de Campo Grande – MS.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA  
REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO  
DO SUL - CENTRAL-MS.

Processo nº 006

Fls.:

Rub.:

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL – CENTRAL - MS, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada através da Portaria nº 054/2024 de 09/01/2024, torna público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 002/2024, cujas especificações encontram-se no edital e seus anexos.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL – CENTRAL – MS.**

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 12/11/2024

HORA DA ABERTURA: às 09h00min (MS)

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital deve ser obtido exclusivamente na plataforma do COMPRAS BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/>.

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
ROSELY LACERDA MIYADI  
Data: 29/10/2024 15:10:47-9300  
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

**ROSELY LACERDA MIYADI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO